Anno de 1843. Segunda Feira 20 de Fevereiro Anno XIX. N. 41.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.°, 11, e 21
Boa-vista e Flores a 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

20 Seg. s. Eleuterio B. M. Aud. do J. de D. da 2. v.
21 Terç. s. Maximiano B. Aud. do J. de D. da 4. v.
22 Quart. ss. Margarida de Cortona F. Aud. do J. de D. da 3. v.
23 Quint. jejum s. Lazaro Monge. Aud. do J. de D. da 2. v.
24 Sext. ✠ s. Mathias Ap.
25 Sab. s. Cezario irmão Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
26 Dom. da quinquagesima s. Torquato Arc.

CAMBIOS.—No dia 18 de Fevereiro.

		compra	venda.
Cambio sobre Londres 28 d. por 100	Ouro-Moeda de 6,400 V.	15,300	15,500
« « Paris 350 reis por franco.	« « « N.	15,400	15,300
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.	« « de 4,000	8,500	8,700
	Prata-Patacões	1,800	1,820
Moeda de cobre 2 a 3 por 100 de des conto.	« Pezos Columnares	1,800	1,820
Idem de letras de boas firmas 1 ¼ ½ ⅝ ao mez.	« ditos Mexicanos	1,800	1,820

PHASES DA LUA NO MEZ DE FEVEREIRO.

Lua Cheia á 14, á 5 horas e 50 m. da tard.
Quart. cresc. á 7, ás 2 horas e 13 m. da tard. | Quart. ming. á 21, ás 8 horas e 27m. da m.

Preamar de hoje
1.ª a 9 horas e 18 m. da manhãa. | 2.ª a 9 horas e 42 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DO CORRENTE.

Officio — Ao commandante das armas, exigindo, para serem transmittidas á secretaria de estado dos negocios da guerra, as guias do batalhão provisorio desta provincia, hoje 4.° de fuzileiros.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fasenda, intelligenciando-o em cumprimento do aviso de 23 de janeiro ultimo de ter sido nomeado por decreto de 20 do dito mez ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda o Exm. Sr. Joaquim Francisco Viana.

Dito — Ao commandante superior da guarda nacial de Goianna, significando em solução da duvida, que propoz em officio de 8 do corrente, que o official, que commanda o batalhão é o competente para fazer a qualificação, e exercer todas as demais funcções inherentes ao commando, excepto a de faser propostas para officiaes, por ser esta attribuição privativa dos tenentes-coroneis, na forma do artigo 1.° das instrucções de 14 de setembro de 1838.

Dito — Ao commandante das armas, ordenando em cumprimento dos imperiaes avisos de 14 e 25 de janeiro findo, que mande dar baixa ao soldado da companhia de cavallaria Antonio Lourenço da Silva, e ao do segundo batalhão de artilharia, Felix da Silva: ao primeiro por ter sido indevidamente recrutado, visto ser casado, e de regular conducta; e ao segundo por ter concluido o tempo do seu engajamento.

Dito — Ao chefe interino da primeira legião da guarda nacional deste municipio, determinando, que mande dispensar do serviço do 3.° batalhão o segundo sargento do mesmo Joaquim Clemente de Lemps Duarte, em quanto estiver occupando o lugar de apontador do arsenal de marinha.—Communicou-se ao inspector do referido arsenal.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, disendo em resposta ao seu officio, em que informou acerca da requisição, que fez o commandante do brigue escuna *Leopoldina*, de um guardião para o dito navio, que pode nomear para este lugar o marinheiro de classe superior, Francisco José da Silva, proposto pelo mesmo commandante.—Participou-se ao commandante do brigue escuna *Leopoldina*.

Dito — Ao director interino do arsenal de guerra, significando, que merecerão a approvação da Presidencia as propostas, que fez, de Antonio José de Oliveira Miranda para Pedagogo, e de Anna Joaquina de Mello Miranda para enfermeira, dos aprendises menores daquelle arsenal: e ornenando, que determine ao proposto sollicite o seu titulo pela secretaria da provincia, e passe a nomeação da enfermeira.

Dito — Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, determinando, que mande por em praça, na conformidade das condicções, que lhe remette, as obras do 11.° lanço da estrada de Santo Antão; e que declare nos annuncios, que fizer, que as plantas, descripção, e orçamento das ditas obras serão franqueados aos licitantes pelo engenheiro em chefe.—Communicou-se ao engenheiro em chefe das obras publicas.

Dito — Ao commandante das armas, recommendando, que scientifique o padre Antonio de Faria Neves da sua nomeação para capellão do quarto batalhão de fuzileiros; e previna-o, de que se deverá apromptar á seguir para a corte na primeira occasião opportuna, afim de apresentar-se ao respectivo commandante das armas, e entrar em exercicio.

Portaria — Ao inspector do arsenal de marinha, ordenando, que faça aprompar o brigue escuna *Leopoldina*, afim de seguir para a Parahiba, logo que aqui chegue o presidente nomeado para aquella provincia, que deverá ser transportado á bordo do dito brigue escuna.—Expedirão-se as convenientes ordens á respeito ao commandante do brigue escuna *Leopoldina*.

Dita—Desonerando do lugar de primeiro supplente do sub-delegado da freguesia da Sé de Olinda ao cidadão Felippe Manoel de Christo Leal, por ser incompativel o exercicio do dito lugar com o de 6.° supplente, que he do delegado daquelle termo. —Remetteo-se copia desta portaria ao chefe de policia interino.

Officio — Do secretario da provincia ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, accusando recepção do balanço da receita e despesa provincial de 1841 á 1842, que remetteo para ser apresentado a assembléa legislativa provincial.

Dito — Do mesmo ao commandante das armas, participando, que o Exm. Sr. Presidente fica sciente da rasão, porque senão arrematou o fornecimento d'agoa para os corpos, e fortalesas, e da providencia, que S. S.ª tomou a cerca do mesmo fornecimento.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. Presidente, remettendo-lhe em duplicata o mappa da força de linha existente na provincia no mez de janeiro ultimo.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., dando a causa porque deixarão de embarcar no vapor *Paquete do Sul* as 10 praças que se destinavão a corte.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento do soldado da companhia de artifices Domingos Barbosa da Silva, que a S. M. I. supplicava demição, por ter acabado o seu engajamento.

Dito — Ao consul de S. M. F., significando-lhe, que em consequencia da reclamação que fizera em seu officio desta data, acerca da soltura do portuguez Carlos Barbosa, passava a solicitar do Exm. Sr. ministro da guerra, a demissão do dito Barbosa, que tendo já praça assente, não podia ter baixa sem expressa ordem do mesmo Exm. Sr.

Dito — Ao inspector da thesouraria, dando-lhe os esclarecimentos, que por seu intermedio pedira o commissario fiscal, sobre a dissolução do destacamento do Cabo, afim de poder effectuar o pagamento reclamado em officio de 9.

Dito — Ao major da terceira classe J. C. de S. Cosseiro, remettendo-lhe a portaria de nomeação, com os papeis que servem de fundamento ao conselho de guerra a que vai responder o primeiro tenente Manoel Ferreira de Almeida, afim de que fizesse convocar o conselho, e dar andamento a seus trabalhos.

Dito — Ao commandante geral do corpo de policia, dizendo-lhe que podia requisitar ao commandante da companhia de cavallaria, as praças que tendo acompanhado o primeiro commandante Miguel Affonso Ferreira, para Rio Formoso, devião ser ouvidas como testemunhas, no conselho, a que o referido Affonso Ferreira hia responder.

Dito — Ao capitão commandante da companhia de cavallaria, intelligenciando-o do conteudo no officio acima.

Portaria — Nomeando o conselho de guerra, do primeiro tenente Manoel Ferreira de Almeida, pela culpa de não ter dado na corte exacto cumprimento ás ordens que lhe forão passadas por seu commandante, e falta de acatamento a este.

IDEM DO DIA 11.

Officio — Ao inspector da thesouraria, respondendo o seu officio de 8 deste mez, e produzindo as rasões em que se fundava para exigir nova fé de officio do major commandante da fortalesa de Tamandaré, em sentido contrario aos embaraços que julgava encontrar o commissario fiscal do ministerio da guerra para não passar dita fé de officio.

Dito — Ao tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado, para que fizesse juntar, a conta da despesa feita com a bagagem da segunda companhia de Goianna para esta capital, os recibos dos donos dos cavallos, e da barcassa que conduzio dita bagagem.

Dito — Ao major commandante interino do segundo batalhão de artilheria a pé, ordenando-lhe, que por conta da caixa de economias, fizesse limpar os tres poços que existem dentro do quartel do Hospicio, e que requisitasse alem de uma bomba, o tijolo e cal necessaria para qualquer concerto que necessitassem os ditos poços, com espicialidade um delles, que contendo boa agoa, depois de limpo podia abastecer o quartel, e suprimia-se a despesa não pequena, que neste genero mensalmente se faz.

Circular — Aos commandantes de corpos e companhias de cavallaria, e artifices, para tirarem mensalmente do arsenal de guerra, por uma cautella, a importancia aproximada do fornecimento de agoa, certos que dita cautella deveria ser resgatada no 1.° de cada mez com a requisição d'agoa que justamente se houvesse consumido no mez anterior, excluindo do fornecimento as praças que estivessem de guarda e de serviço fóra dos respectivos quarteis.

Dita — Aos commandantes das fortalesas do Brum e Buraco, acerca do mesmo objecto.

Tribunal da Relação.

SESSAÕ DE 18 DE FEVEREIRO DE 1843.

A appellação civel da cidade da Fortalesa, appellante Joaquim Lopes de Almeida e sua mulher appellados os Indios da povoação de Arrochelas, escrivão Bandeira, se mandou descer ao juizo do civel desta cidade para se proceder na avaliação.

Na appellação civel desta cidade, appellantes os herdeiros do coronel Antonio Marques da Costa Soares, appellados Francisco Gonçalves da Rocha e sua mulher, escrivão Posthumo se mandou ouvir o doutor curador geral.

Na revista civel entre partes, recorrente o P. Joaquim José de Amorim, e recorrido João Gomes Jardim; se julgou a favor do recorrente.

O aggravo da petição do juizo da segunda vara do civel desta cidade, aggravante Antonio José da Costa, e aggravado Francisco José Barbosa, não foi provido.

INTERIOR.

ASSEMBLÉA GERAL.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Continuação da sessão de 13 de janeiro.

É lida e apoiada a emenda do Sr. Peixoto de Brito.

O Sr. J. J. da Rocha: — Snr. presidente, ao ler esta manhãa o supplemento do *Jornal do Commercio*, resolvi formular algumas emendas ao voto de graças que ora se discute; são ellas a expressão do mais puro ministerialismo; sim, Sr. presidente, porque na actualidade, quando ao longe ainda se amontoão as negras nuvens que despedirão o raio que incendiou a ponte do Parahybuna, e que alagarão de sangue brazileiro os campos da Venda Grande, de Silveiras, de Santa Luzia, sinto que cumpro religiosamente os votos com que me honrarão os eleitores mineiros dando o mais franco, o mais leal e decidido opoio ao gabinete, que uma facção hostilisa.

Esperava, porém, ainda noveto na camara, não ter de fallar senão para justificar as minhas emendas, sem ser obrigado a entrar em discussão, quando ainda não tenho perfeitamente calculado todo o peso, toda a influencia da palavra, solta neste sagrado recinto. Entretanto, o nobre deputado de Pernambuco que acaba de sentar-se, alludindo ás palavras de um periodico que teve a bondade de considerar como semi-official, mostrou tantos receios da politica de reorganisação, que ainda começa, quando elle já a suppunha concluida pela lei da reforma policial e judiciaria, que força me é ver se consigo dissipar esses sustos.

Sr. presidente, para qualquer lado que considere a sociedade brazileira, em quaesquer relações que examine, eu a vejo entre ruinas, desogarnisada.

Esta desorganisação não data de hontem, Sr. presidente: existimos ha 300 annos, formamos nação independente ha 21 annos, e realmente nunca fomos perfeitamente organisados; como colonia o não fomos; porque Portugal, nossa metropoli, não nos podia dar o que não tinha, uma boa organisação social; e depois que nos tornamos independentes, envoltos em terrivel successão de revoltas, de movimentos anarchicos ainda não pudemos tratar disso. E quer o nobre deputado que tão lamentavel estado desappareça, que a sociedade se organise com algumas medidas policiaes e judiciarias? Não; nossa vida inteira talvez não baste paro dissipar esse chaos, para fazer nascer a ordem, que não temos nós a omnipotencia do Creador. A obra da organisação social não a completaremos talvez em toda a nossa vida; trabalhemos pois para adianta-la, trabalhemos para legar a nossos filhos, a nossos netos uma patria, qual não nos legarão nossos avós; uma patria feliz, moralisada, rica e respeitada! Possamos nós, nos nossos ultimos dias, ver a aurora de tanta prosperidade.

Entende o nobre deputado que a obra da reorganisação está concluida: pergunte-o elle a provincia de Pernambuco, onde os assassinios se reproduzem assombrosamente! Ainda ha pouco ouvimos tantas queixas contra violencias, contra fraudes praticadas nas eleições, e a obra da reorganisação social está concluida!!

Olhemos, Sr. Presidente, para o estado da instrucção publica de todos os gráos; como a achamos? Desorganisada, sem centro, sem nexo. Uma assembléa provincial, uma mui respeitavel assembléa, escolhe para livro de leitura nas escolas publicas — as palavras de um crente — sim — as palavras de um crente — o evangelho da anarchia. O menino desde que nasce, até que, homem feito, toma posse dos seus destinos, bebe licões de insobordinação, de desacato aos seus superios; reiterados exemplos, em nossas academias, o provão, e o nobre deputado pensa que com algumas medidas policiaes tem-se organisado uma sociedade tão arruinada!

Na ordem judiciaria temos igual confusão, os crimes ficão impunes, e os que mais clamão contra a impunidade são os primeiros a protegerem os criminosos, quando merecem sua amisade; porque, senhores, ha em nossa patria uma potencia que tudo vence, até as mais firmes resolucões — o empenho — o empenho, que esquece todas as consideracões de interesso geral, quando apparece alguma consideração de interesse particular. E a obra da reorganisação social está concluida!

A imprenssa, senhores, em que estado se acha?.... Filho da imprensa, eu não devia indicar os defeitos della: mas.... sempre o direi, ha um curioso, senhores, que tem entre nós o cathalogo dos nomes mais respeitavis do paiz, a que mais affrontosa das qualificações tem sido dada por qualquer dos periodicos que em nosso paiz tem existido: bem poucos nomes, bem poucos faltão a esse cathalogo de calumnias, e.... e não achais que a impreusa carece ser organisada!

Que digo? a obra da reorganisação talvez não tenha começado, nem mesmo nas intelligencias. Não vemos nós perfeita confusão de idéas á cerca das mais simplices nocões de moralidade, ao menos nos crimes politicos? Não vemos nós agora serem proclamados dignos Brazileiros, nobres, generosos, á esses que acabão de derramar o sangue brasileiro, de devastar monumentos uteis, de profanar templos da divindade, crime que a guerra mais encarniçada repelle!

Dizem que oppuzerão resistencia a leis anti-constitucionaes: que profundos publicistas que são esses que, comparando essas leis com a constituição politica do imperio, decidirão a mais alta questão de metaphysica politica, e derão sua decisão contraria a que lhe havião dado os representantes do paiz, ambas as camaras, o monarcha, depois da mais ampla discussão! Quem são esses que decidirão da inconstitucionalidade das leis? miseros que forão illudidos, arrastados com os mais absurdos embustes. A uns, dizião, tomem armas contra o governo, porque os quer vender como escravos — a outros confiavão que o governo, atraiçoando o monarcha, mandára vir ao Brazil o infante D. Miguel, que o casamento delle com uma augusta princeza brazileira estava decretado, que depois uma conspiração ministerial devia apparecer, que D. Miguel subiria ao throno, levando comsigo o lusitanismo e o obsolutismo, que para logo forcas erguer-se-ião por toda a parte. Com esses embustes fizerão fermentar as massas, precipitarão-as nos campos de S. Luzia, e dizem agora — resistimos a duas leis inconstitucionaes —, e esses tambem, por elles illudidos, suas victimas, tambem resistião? E em um paiz em que isto se diz, em que ha quem nisto acredite, quem o proclame com todas as apparencias da sinceridade e da convicção, a obra da reorganisação social está concluida? Somos exagerados

quando affirmamos que ella ainda mal começa nas intelligencias ?

Não se assuste porém o nobre deputado, não creia que a obra da reorganisação social irá encontrando tantos obstaculos, como encontrou a primeira medida em virtude della adoptado : essas resistencias do genio da desordem irão diminuindo ao passo que a obra fôr-se adiantando, até que seu desenvolvimento espalhe sua benefica influencia por todo o imperio.

Voltemos ao voto de graças, Sr, presidente. Nas circumstancias em que nos achamos entendo que a camara deve ser muito explicita, e o voto de graças ou o não é, ou tem sido accusado de o não ser, e os nossos primeiros trabalhos tem feito nascer esperanças que cumpre sejão desmentidas. Nada invento, Sr. presidente, leia-se um desses discursos (*apontando para o Jornal do Commercio*), e vêr-se-ha que parece que ha quem espere que esta augusta camara leve a seus pés os ministros da corôa para serem por elles punidos do crime de terem salvado o paiz ! Catilina julgando a Cicero! que audacia ! (*apoiados.*)

Cumpre que esta camara seja muito explicita, e o voto de graças não me parece tal : para o mostrar não me servirei das idéas emittidas aqui na casa por um nobre deputado da Bahia sobre a diversidade da opinião dos membros da commissão que o elaborou, e dos quaes um considera o conteudo um voto de censura, outro um voto de elogio, outro nem censura nem elogio : basta para mim que esse voto de graças dê lugar a essas duvidas para que julgue que carece ser emendado.

Os que o considerão voto de censura, achão-se na condicional com que a camara lembra a dignidade nacional, quando falla de nossas relações de paz com as potencias estrangeiras, e dizem se a camara falla da dignidade nacional, é porque o governo a não respeitou.—Achão-a igualmente na indicação da economia como meio de equilibrar a receita com a despeza; pois, dizem, se a camara falla em economia, é porque o governo a não tem observado. Achão-a emfim na reserva da commissão ao fallar das medidas do governo na luta com a facção. A esses tres pontos se referem as minhas emendas.

Senhores, eu não censuro aos nobres ministros de estrangeiros que se hão succedido no poder, condôo-me delles, que, subindo a esse calvario, tem tantas vezes de tragar o calix da amargura sem poder desvia-lo. O que hão de elles fazer á frente de uma nação fraca, representando os seus interesses contra nações fortes, bem organisadas e por isso mesmo exigentes ? Aceita as eventualidades de uma guerra, as desgraças de injustas represalias ? sim, é isso nobre, é generoso : esse estoicismo; podemos nós tê-lo para nós ; podemos acender a fogueira de Sagunto, e lançarmo-nos nella; mas nossos filhos, nossos netos terão patria ? podemos nós ter heroicidade que anniquillem o seu futuro ? Não é preferivel ir vivendo como podemos, de melhorando o nosso estado interno a deixarmos uma patria que nossos filhos, nossos netos aditem e opulentem.

A franqueza dos ministerios de estrangeiros não é de hoje : desde que existimos como nação independente, ainda antes desde os tempos de colonia, quando faziamos parte da monarchia portugueza, exceptuem-se o genio do marquez de Pombal que temos sempre a continuada tradição da mesma politica. Nem isso é culpa de ninguem, é culpa de nossa desorganisação. Nem é isso só dos governos : ainda me lembra o dia em que um almirante estrangeiro entrou no porto desta cidade com morrões acesos ; a camara estava reunida, Srs., a camara, com todo o prestigio da popularidade de seus membros, e o governo cedeu e a camara o não accusou, e não condemnou : e para repellir tamanho insulto, o governo não achou incitamento em uma camara potriotica, acquiesceu !... Pagina negra e dolorosa de que nunca nos deveremos esquece !...

Entretanto, não pretendo de certo que vamos adiante da ignominia ; Brasileiros tanto como quem quer que seja, sangra-nos o coração ao vermos essas desgraças : mas, Sr., ha um meio de evita-las ; não tenhamos relações senão mui circunspectas com o estrangeiro, fujamos de indiscretos tratados que nos enleião ; nesse sentido está escripta a minha primeira emenda : ei-la:

« O systema de franquesa adoptado pelo governo imperial é, de certo, o mais apropriado para manter as relações de amizade que felizmente existe entre o Brasil e as potencias estrangueiras.

« Se, porem, poucos interesses politicos temos em commum com essas potencias que possão trazer encontro de direitos, temos com ellas importantes relação mercantis : e, a esse respeito, lastima a camara que uma dessas potencias não quizesse acceder á litteral intelligenque dera o governo do imperio á estipulação relativa ao prazo em que divia findar o tratado que a ella nos ligava, essa triste esperiencia deve tornar-nos em extremo cautelosos e prudentes quando formos solicitados para aceitar novos tratados de commercio, consultando os interesses da lavoura e da industria, nunca esquecendo as lições do passado, o governo imperial satisfará os votos do paiz e da camara dos Srs. deputados. »

Chegamos á minha segunda emenda, Sr. presidente, e é no meu entender a mais importante. Para julgar do procedimento do ministerio na triste época a que ella se refere, e é preciso recordarmo-nos, nós que estamos no Rio de Janeiro, dos sentimentos da população nesses dias. A facção que nos havia desafiado para o juizo de Deos tomava as armas com uma simultaneidade de acção, que bem manifestava plano de ha muito tempo combinado. Sinistros boatos circulavão ; dizia-se — ha clubs, nelles se tem decretado o assassinato, o exterminio—, e o pavor ia-se diffudindo. Nessas circunstancias, chega-nos a noticia da sublevação de Barbacena ! Os adversarios da ordem de cousas existentes, os indicados clubistas exultão ; não sei como se não lembrárão de receber essa sinistra noticia com fuguetes e luminarias ! Nós tenhamos visto em junho de 1840, que valião seus respeitos a representação nacional, ainda ouviamos as vaias de suas galerias ; tinhamos visto em outubro do mesmo anno o que valião seus cacetes: uma proclamação indigitando victimas, chamando o povo ás armas, foi aqui affixada . . . O governo salvou-nos de ver os seus punhaes ! Sim, sinto a necessidade de preclama-lo : — O governo salvou ao paiz. (*Apoiados geraes.*

Honra ao governo. (*Muitos apoiados*).

(*Continua.*)

O SR. BARÃO DA BOA-VISTA.

Aranha da boa flor faz má peçonha;
O estomago damnado em mal converte
Qualquer, que nelle bom licor se ponha.

Por grave molestia de subito atacados não temos podido responder ao communicado, que nos foi dirigido, no *Brasil* n. 347, a respeito do Sr. Barão da Boa-vista, em resposta ao nosso artigo—a administração das provincias, —do n. 2 desta folha. Hoje porém que já nos achamos com força, vamos entrar na questão. Sem que vinculo algum nos prendesse ao Sr. Barão, mas só levados por espirito de justiça, em referimento a informações de pessoas respeitaveis do maior criterio, traçamos algumas palavras de louvor á administração do presidente de Pernambuco pelos melhoramentos materiaes com que se achava a provincia ; julgando, por prudencia, dever tecer-lhe elogios sómente nesta parte, por nos faltar o conhecimento de todos os factos da administração em geral, e sua miuda analyse para a qual não estamos habilitados. Acostumados a proceder sempre com lealdade, esperavamos combate no ponto, em que nos tinhamos collocado, porém o illustre commanicante do *Brasil*, inimigo jurado de S. Ex., transpondo o que por lealdade nos devia, espraia-se pelo campo de divagações, accusando a administração moral da provincia ; e aproveita-se de mais esta occasião para suscitar a desconfiança do ministerio a respeito da conducta politica daquelle presidente, falsificando a origem de certos factos, e repisando argumentos já muitas vezes apresentados—*alegações de condemnada materia velha*, —filhas da fogosa impertinencia do muito illustre autor do communicado. Bem podiamos limitar-nos á sustentação do que haviamos emitido, porém, por consideração a S. S., vamos responder a mais alguns pontos do artigo que nos dirigio, e que procuraremos anasysar. Dissemos nós que o Sr. Barão da Boa-vista era um presidente excepcional, por isso que, não limitando (como outros) suas vistas a fazer-se eleger deputado, empregava seus cuidados na construcção de obras, e outros melhoramentos,&c., &c. : eis o que o Sr. communicante devia negar ; eis no que lhe cumpria contradictar-nos, para poder bem denominar de *graciosa* a qualificação, que fizemos, de S. Ex. Porem não podendo negar, por ser a todos manifesta a existencia desses melhoramentos, dessas obras ; que hão de fallar alem e mais alto que as altas vozes do Sr. communicante. S. S., não podendo fazer mais, pretende por todos os meios diminuir o brilho de feitos tão louvaveis, appellidando-os de *patacuosos*, &c., &c. Ora, S. S. que faz alarde de nutrir rancorosa inimizade contra o Sr. Barão, permittirá que lhe recusemos seu testemunho, porque, a julgar pelos excessos de sua raiva, não podemos, pelo menos, deixar de lhe attribuir subida exageracão, muito propria da disposicão biliosa em que se acha. E por tanto, abstrahindo a parte maligna do communicado, resta-nos uma plena confissão desses melhoramentos que apontámos ; e por consequencia fica provada a razão com que, certos da fidelidade de nossos amigos, elogiamos o presidente de Pernambuco *na concisão e generalidade*, que (não por falta de conviccão) permittia um artigo tendente a fim mui diverso da apologia de S. Ex. Acompanhemos ainda nesta parte o autor do communicado que suppomos ser alguma de nossas mais notaveis capacidades da engenharia, pelo *tom dogmatico* com que se expressa em materia technica. Diz elle : *é verdade que existem essas e muitas* (note-se bem) *outras obras mandadas fazer por S. Ex., porem sem perfeição e segurança, sem gosto e economia* : mas, d. das mesmo por exactas, como enculpar ao presidente dessas faltas ?

A execução das obras é sempre commettida aos engenheiros, sem outra garantia mais que o conceito de que elles gozaõ; e só a elles pertence a responsabilidade de suas construcções : o Sr. Sr. Barão, occupado da difficultosa gerencia dos negocios da sua provincia, nem podia incessantemente presenciar o andamento de todas as obras, nem devia mandar cousa alguma sobre a parte administrativa, porque, alem de exigir isso a boa ordem da administração, seria chocar o orgulho dos professionaes na materia, que então ficavaõ tendo um excellente pretexto para o máo resultado de seus trabalhos. A provincia do Rio de Janeiro, sempre presidida por habeis administradores, possuindo engenheiros de reconhecido merito, acaso, apezar das maiores cautelas, não tem sido victima de muitos erros notaveis em diversas obras, ainda nas da maior importancia ? Na côrte ha mesmo, no centro das luzes do imperio, aos olhos do governo, não vimos, a pouco, a conclusão monstruosa do chafariz da carioca, sem gosto, sem economia alguma, importando a somma enorme (dizem-nos) de oitocentos e tantos mil crusados ? por ventura haverá alguem de boa fé que por isso crimine o governo ? Talvez o Sr. Barão, por falta daquelle apurado gosto que o autor do commenicado inculca, peccasse na escolha dos planos ; porem neste caso, não sendo acreditavel que de proposito quizesse errar, S. Ex. era digno de toda a desculpa. Finalmente, quando fossem exactos todos os deeitos que o *nosso adversario* aponta nas obras mandadas levantar pelo Sr. Barão, ainda assim, não podem deixar de ser elogiadas a vontade, e boas intenções de S. Ex., cujo nome, por isso, realçará sempre entre os dos bons pernambucanos, ruins fins de bons intentos.

.......Roma soffria, em quanto castigava;
Ditosos fins de máus commettimentos
Diz *Ferreira.*

Passando a accusar a administração economica do Sr. Barão, apresenta o illustre communicante delapidações tão grosseiras que nós, attribuindo-as á sua excessiva credulidade, dellas inteiramente duvidamos, principalmente porque S. S. se enuncia na hypothese—*se nos não falha a memoria, &c., &c.*—Entre muitas consas, conta-nos o illustre communicante, *que um cunhado do Sr. Barão arrematára uma obra, cuja importancia total fôra mandada pagar sem que ella estivesse no caso, nem da primeira condição ; e que, para maior escandalo, foi encampada, e mandada concluir por administração* : invenções taes podem ser acreditadas no sertão de Pernambuco ; porem não no Rio de Janeiro, entre a populacão pensante, a quem, infelizmente, triste experiencia tem ensinado com quanta finura e delicadeza podem os dinheiros publicos ser escoados por canaes e modos taes que nem vestigios deixem. Se S. Ex. quizesse commetter delapidacões procederia antes manhosamente, não acceitando por seu complice um cunhado, cuja circumstancia de per si bastava para despertar a incansavel vigilancia da malignidade : em quanto não se apresentarem provas de allegações taes, perdoe o *illustre adversario*, nós recusamos o seu depoimento, que sem duvida pecca por demasiada prova. Quanto á moralidade e segurança individual, S. S. debuxa, ainda nesta parte, com as mais hediondas cores o quadro da administracão do nobre Barão, dando a provincia de Pernambuco em uma geral conflagração de assassinatos, praticados por *familias poderosas que armadas em campo, umas contra as outras, se fazem guerra de exterminio* : e quem será o responsavel por todos esses chronicos males, necessarios do geral e profunda corrupcão, que tem minado a nossa sociedade, e que talvez acabe por derruba-la completamente ? será o Sr. Barão ? O autor do communicado assim o affirma ! ! *Oh parcialidade !* Que não fosse S. S. inimigo raivoso do nobre Barão para enxergar o que todos vêm, lançando suas vistas sobre os factos de todas as provincias ! O digno presidente do Ceará, apezar de sua habilidade e incontestavel energia, por ventura tem podido evitar os innumeros assassinatos, os horrores mais inqualificaveis, que tem tido lugar naquella provincia ? Se fossem bandos permanentes de assassinos, ou quadrilhas de ladrões, de alguma sorte seria culpado, não o presidente, mas o chefe de policia, que, em sua esphera tem certa independencia, e deliberação propria para a prisão de criminosos, que é essencialmente seu primeiro dever : porem como prevenir a acção momentanea de poderosos fazendeiros, que, armando-se com seus parentes, feitores, aggregados, escravos, &c., vão exercer subitamente sua vingança contra seus inimigos, de ordinario visinhos ? Como effectuar-se a prisão delles, quando as autoridades locaes, por verem todos os dias quebrar-se a força das leis na relaxação do jury, (1) evitaõ-se a execucão de seus deveres, conhecendo a inutilidade delles, e temendo tornarem-se objecto do odio e da vingança desses potentados, de quem uns, tristes empregados com mesquinhos ordenados, muitas vezes estranhos aos povos de sua jurisdicção, não podem ordinariamete esquivar-se á dependencia, e outras se deixaõ dominar com vistas de firmar o seu poderio eleitoral no fito de serem recompensados pelos favores feitos aos candidatos ás camaras legislativas em suas eleições, nessa hera maldita, que embaraçando tudo, desde o tronco, mata o grelo mais viçoso, e o mais saboroso fructo da nossa arvore social ? O illustre communicante, que é deputado, proponha leis, que circunscrevaõ o circulo dos ambiciosos, que punaõ a despejada audacia, que inutilisem a influencia das autoridade nas eleições, e verá S. S. desapparecerem esses horrores, que nos refere, da sua provincia, e dos quaes de maneira alguma pode ser inculpado o nobre Barão da Boa-vista.

As eleições para deputados geraes derão tambem campo ao illustre communicante para vociferar contra o presidente da sua provincia. Ora, depois de fazermos observar que S. S., um dos muitos *pertensores* á partilha do — pomo da discordia brasileira—, ferido em seus desejos, não póde, como parte offendida, merecer inteira fé, passaremos a reproduzir aqui as circunstancias da penultima eleição para melhor argumentarmos em abono de S. Ex. O paiz inteiro vio adversarios, que na tribuna, em 1841, tinhão desencadeado as mais assanhadas iras contra o Sr. barão, serem reeleitos com grande numero de votos, isto é, no mesmo anno, sob a presidencia daquelle a quem elles tanto tinhão vituperado ; facto pelo qual appellidamos de — não generosos — esses individuos, que, tambem adversarios do ministerio de 23 de Julho, desses homens, que approvarião, e talvez insinuassem, os maiores excessos para serem elles excluidos, só deverão a sua reeleicão á nobreza e lealdade do animo do nobre barão. E pois devemos facilmente admittir naquelle que, quando com mais azo podia vingar-se de seus inimigos, deu tão evidentes provas de generosidade, esses vis commettimentos, que tão infundamente se lhe imputão ? Por ventura uma parte tão suspeita, como o autor do communicado, mercecerá que bem se reputem as suas accusacões ? Porém quando mesmo ellas fossem verdadeiras, quando com effeito o presidente da provincia tivesse commettido alguns excessos (que lh'os não louvariamos), elles devião sem duvida alguma ser muito desculpados, porque, em vista do procedimento do illustre communicante e seus comparsas, que mesmo aqui, isolados, fóra do centro de seu partido, não cessavão de provocar o Sr. barão, protestando até (ouvimos geralmente) que irião arrancal-o da cadeira presidencial, etc., etc., fôra mister muita indifferenca, muita prudencia, e uma abnegação (difficil no coração dos homens) de todo o amor proprio, para não ser arrastrado á natural e necessaria reacção dos actos contra elle praticados, cuja responsabilidade moral muito melhor cabe aquelles, que determinarão essa reaccão. Demais, apezar da melhor vontade contra o Sr. barão, as arguicões do illustre autor do communicado são nesta parte de muito pouca importancia.

Concluo finalmente S. S. asseverando *que, para obter a administração da provincia de Pernambaco, o Sr. Barão assignára ao governo o compromisso de fazer uma eleição inteiramente sua ; e que, todavia, os candidatos do ministerio forão perseguidos, e o presidente da camara de 1841, atraiçoado, não sae reeleito.* Prescidindo, porque outra é nossa satarefa agora de repellirmos as insinuações indecorosas de aviltamento attribuido aos cidadãos, que formão o gabinete, em parte das proposições acima referidas, passaremos á outra parte que somente diz respeito ao Sr. Barão. A mais importante das arguicões feitas á aquelle nobre presidente é sem duvida a que respeita á não reeleicão do Sr. Henriques de Rezende ; entretanto sobre este ponto, cuja importancia não podia escapar á agudeza do autor do communicado (tanta é a falta de convicção), S. S. apenas diz algumas mui ligeiras palavras, que por ventura serião omittidas se o desejo de cortejar o ministerio na pessoa do Sr. Rezende *não fizesse no nosso adversario o*

---

(1) *Fallem as absolvições de José Pedro e Antão, agora em Minas.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

N.º 41.) SUPPLEMENTO. — Segunda feira 20 de fevereiro. (1843.

DOCUMENTOS

A que se refere a correspondencia inserta no Diario de hoje.

N.º 1.

Felippe Benicio Cavalcante de Albuquerque escrivão da primeira vara do crime, por S. M. o I. que Deos guarde, &c. Certifico que do rol de culpados consta o assento seguinte, Joaquim Monteiro de Carvalho pronunciado a prisão e livramento por ter roubado a matriz de Maranguape, assim como Pedro Antonio de Carvalho por ser conivente no mesmo roubo, e Jaques Lombard, por haver comprado os vasos sagrados e os haver occultado, e por isso forão pronunciados a prisão e livramento em o primeiro de setembro de 1840 por o doutor juiz de direito interino Francisco João Carneiro da Cunha. Certifico mais que no jury de outubro do mesmo anno forão soltos Pedro Antonio de Carvalho, e Jaques Lombard, e o réo Joaquim Monteiro teve sentença de galés, recorreo da sentença foi marcado o jury da comarca de Nasareth, para onde remeti o processo o qual não voltou, por esta rasão não certifico a confissão feita pelo Carvalho exigida na petição. Nada mais contem em dito assento ao qual me reporto. Passada nesta cidade do Recife aos 6 de fevereiro de 1843 anno do nascimento de nosso Sr. Jesus Christo. — Em fé de verdade, *Felippe Benicio Cavalcanti de Albuquerque.*

N.º 2.

Em virtude da portaria supra tenho a certificar, que revendo o processo de Estanislão da Costa Ferreira, n'elles achei a petição de queixa, resposta do doutor promotor publico e pronuncia a qual he do theor, e maneira se guinte = Perante V. S., Illm. Sr. Delegado do 1.º termo do Recife, queixa-se Rita Maria de Jesus parda, cazada, moradora em Tamandaré, contra Estanislão Ferreira da Costa, branco solteiro, e morador tambem em dito lugar, e he o motivo de sua queixa o seguinte = vindo a queixosa a esta Cidade, por chegar a sua noticia ter-se cazado seo legitimo marido Themotio Ferreira Campos, deixou em sua casa em Tamandaré o querellado, e a tia da mesma queixosa, a pedido de quem esta o admettio em sua casa, quando elle, em companhia d'ella veio de Maceió para esse lugar. = Tendo a queixosa em principio do mez passado voltado aquelle lugar, achou o bahú, em que tinha seo ouro, aberto, e sem cousa alguma, e perguntando a sua tia quem a tinha roubado, respondeo esta, que ignorava, pois que achava-se de cama. Suspeitando a queixosa ser o querellado o author do roubo por algumas circunstancias, que occorrerão, procurou-o pois que elle se tinha ausentado de casa, deixando a tia da queixosa, e filhos, exigindo d'elle a entrega das pessas furtadas, elle, havendo negado ao principio, confessou por ultimo ser o author; disendo porem que tinha tirado para acudir á uma precisão que tinha empenhado as pessas, mas que logo as desempenharia para restituir. E porque elle soubesse que a queixosa se tinha dirigido a autoridade pocial do lugar, fugio para esta Cidade; e vindo ella em seguimento d'elle, o fez prender na praia do Collegio, ao desembarcar, e sendo condusido a presença de V. S. pelo inspector de quarteirão João Thomaz, ahi confessou todo o expendido. E como este facto seja criminoso, e esteja comprehendido no artigo 279 do codigo criminal, combinado com os paragrafos 8, 10, e 13 do artigo 16 do mesmo codigo; quer a queixosa que V. S. lhe mande tomar a sua queixa, e proceder nos mais termos, jurando a mesma queixosa tudo quanto a legado fica, bem como por este mesmo facto já se acha o querellado preso por ordem de V. S. a requisição d'ella. Declara serem as pessas roubadas: 1 crucificio de ouro, 1 cruz, 2 botões de abertura, e 3 aneis com pedras, 1 anelão, 1 correntisinha de relogio, 1 botão de collarinho, tudo de ouro, 7 varas de cambraia da India, que a queixosa comprou a 1$280 reis a vara, 1 par de sapatos novos, de marroquim verde, e 5$ reis em dinheiro. = Assim pede a V. S. se a servido deferir e receberá mercê. = A rôgo da queixosa, Joaquim José da Fonceca Junior, testemunhas o inspector de quarteirão João Thomaz, Manoel Vicente, João Guedes, Vicente de Barros. A vista dos autos estando provado que o processado furtara a queixosa os objectos mencionados na queixa, fasendo violencia na conformidade do artigo 270 do codigo criminal, ao bahú em que elles se achavão, e que se não pode suppor fosse deixado aberto, é de justiça que seja julgado incurso no artigo 269 do mesmo codigo. — Recife 14 de setembro de 1842. O promotor publico Magalhães Taques. Julgo procedente a queixa a folhas 2, e obrigado a prisão, e livramento Estanislao da Costa Ferreira, por estar incurso no artigo 269 do codigo criminal, pelo roubo das pessas de ouro mencionadas na petição de queixa, e pertencentes a queixosa, visto resultar dos depoimentos das testemunhas combinadas com as respostas do pronunciado, prova sufficiente que esclarece, e convence ter elle praticado o delicto mencionado. O escrivão lance o seo nome no rol dos culpados, recommende-o na prisão, em que se acha, e remetta o processo ao escrivão do jury para seguir opportunamente nos seos devidos termos, pagando o mesmo pronunciado as custas pro-rata com o cofre da municipalidade, visto ser pessoa miseravel Recife 16 de setembro de 1842 — Francisco Carlos Brandão — E mais se não continha, &c. &c. Subscrevi e assignei em fé de verdade. — *José Affonso Guedes Alcanforado.*

N.º 3.

Certifico, que os requerimentos de queixa de Antonio Machado de Faria, mestre e dono do brigue nacional *Aurora*, dirigidos a S. Exc. o Sr. Presidente da Provincia, contra o segundo Tenente da Armada Francisco Manoel da Silva Guimarães, e o Capitão Tenente Fernando Lazaro de Lima, commandante da escuna *Primeiro de Abril*, não existem nesta secretaria, per terem sido remettidos ao Capitão Tenente Jesuino Lamego Costa para servirem de baze ao conselho, que devia conhecer do facto da queixa; e que a ordem expedida para a formação do dito conselho he do theor seguinte. = Tendo o mestre e dono do brigue nacional *Aurora*, Antonio Machado de Faria, entrado neste porto por franquia, dirigido a esta Presidencia os dous requerimentos inclusos, queixando-se no primeiro do segundo tenente Francisco Manoel da Silva Guimarães, lhe haver recrutado um marinheiro de sua tripulação, tratando-o com palavras desabridas, e de o haver prendido a seu bordo, a minha ordem, e de seu arbitrio soltado-o depois; e no segundo do capitão tenente Fernando Lazaro de Lima, commandante da escuna de guerra *Primeiro de Abril*, a que tambem pertence aquelle outro official, o ter preso e carregado de ferros a bordo da escuna de seu commando, cumpre, que V. S. a vista dos referidos requerimentos, e partes dos mencionados officiaes mande proceder a um conselho de investigação, a fim de que averiguada a verdade, possão ser punidos os delinquentes, ou despresada a queixa se ella for falsa, ou infundada. Deos Guarde a V. S., Palacio de Pernambuco 5 de Dezembro de 1842. = Barão da Boa-vista. = Snr. Jesuino Lamego Costa, commandante do Brigue *Imperial Pedro.* E para constar aonde convier fiz passar a presente em virtude do despacho retro Secretaria da Provincia de Pernambuco, 9 de Fevereiro de 1843. — *Antonio José de Oliveira*, Official Maior.

N.º 4.

Termo de declaracão debaixo de juramento, que faz Maria Francisca da Conceicão.

Aos 8 dias do mez de fevereiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1843, sendo nesta cidade do Recife de Pernambuco, e casas da residencia do doutor João Antonio de Souza Beltrão de Araujo Pereira, juiz municipal supplente da segunda vara, do termo desta mesma cidade, onde eu escrivão do seu cargo fui vindo, e sendo ahi presente Maria Francisca da Conceicão a fim de fazer a declaração de que faz mencão a petição do doutor delegado de policia, e juiz municipal em exercicio da segunda vara desta mesma cidade Francisco Carlos Brandão, dito juiz difirio o juramento dos Santos Evangelhos, a dita declarante Maria Francisca da Conceicão, encarregando-lhe que sob a santidade do mesmo declarasse a verdade em tudo e por tudo; e recebido por ella o juramento, assim o prometteo cumprir declarando o seguinte:

Que quanto ao primeiro artigo da peticão, declarou que fora a casa do Sr. delegado Francisco Carlos Brandão interceder por Estanislão da Costa Ferreira, que se achava em casa do dito Sr. delegado, e que nenhuma violencia soffrera para esta ida. Que quanto ao segundo artigo, declarou que fora decentemente tratada, que retirara-se immediatamente, e que não voltára mais lá.

Que quanto ao terceiro artigo declarava, que nunca tivera commercio illicito com o mesmo Sr. delegado. Que quanto ao quarto declarava que Luiz Ignacio Ribeiro Roma, e Antonio da Assumpção Cabral, a procurárão duas vezes, em casa de João Paulo Barboza, e que tendo-a achado a primeira vez em casa do dito João Paulo Barboza, prometterão-lhe de 20 a 40 mil reis, para que ella declarante affirmasse ter tido commercio illicito com o dito Sr. delegado, e para que dissesse tambem que estivera em casa do mesmo Sr. delegado, ao que ella não annuio por não querer levantar falso ao seu corpo, e nem a pessoa alguma. Que quanto ao quinto, declarava, que nunca dissera nada contra o Sr. delegado, nem a Maria Francisca de Jesus, nem a João Paulo Barboza, e nem a Antonio d'Assumpcão Cabral, e nem tão pouco a pessôa alguma. E nada mais tendo a declarar mandou dito juiz fazer este termo que assignou com o doutor promotor, a declarante, o doutor delegado, e as testimunhas presenciaes o doutor José Raimundo da Costa Menezes, o doutor Pedro Bizerra Pereira de Araujo Beltrão, o doutor Frederico Augusto Pamplona, João Clemente Pessoa de Mello, Pedro Camello Pessoa, Gaspar da Silva Froes, e Antonio Joaquim Pessoa de Vasconcellos, e eu Francisco Ignacio de Athahyde, escrivão o escrevi. — *Araujo Pereira — Maria Francisca da Conceição* — O promotor publico interino *João Floripes Dias Barreto — Gaspar da Silva Froes — José Raimundo da Costa Menezes — Frederico Augusto Pamplona — Antonio Joaquim Pessoa de Vasconcellos — João Clemente Pessoa e Mello — Pedro Camello Pessoa — Pedro Bizerra Pereira de Araujo Beltrão.*

N.º 5.

Termo de declaracão debaixo de juramento. Aos 3 de fevereiro de 1843, nesta cidade do Recife em casa da residencia do doutor Francisco Rodrigues Sette, juiz municipal da primeira vara, do termo do Recife compareceo Antonio Luiz de Freitas a quem o dito juiz defirio o juramento dos Santos Evangelhos encarregando-lhe que debaixo do mesmo declarasse o que sabia, sobre o que trata o requerimento retro, e recebido por elle o juramento declarou que ja em dias dos ultimos mezes do anno passado, estando elle declarante na casa do doutor delegado, ahi compareceu o inspector João Torres, levando um homem prezo a requerimento de uma mulher de um preso que esteve na cadeia desta cidade por casar-se duas vezes, o qual hia preso por ter roubado da dita mulher uma porção de ouro, o que o mesmo preso confessou, e depois disto appareceu Maria Francisca da Conceicão pedindo pelo preso, mas depois de saber que o homem tinha sido preso por ter roubado este ouro, entrou a lastimar-se por não ter nesta cidade quem a amparasse, pedindo ao doutor delegado que a soccoresse, e então o dito delegado pedio a elle declarante que se encarregasse de ver uma casa onde ella estivesse, e que então elle declarante alugou um quarto na casa do alfaiate João Paulo, morador nas Cinco Pontas, para ella estar até que arranjasse meios de se reconduzir para sua casa, sendo isto feito immediatamente, e mais não disse, e assignou com o juiz e o promotor publico, que se achava presente, e eu Luiz Francisco Correia de Brito, escrivão o escrevi — *Rodrigues Sette — João Floripes Dias Barreto — Antonio Luiz de Freitas.*

Edital.

— Pela administração da meza do Consulado se faz saber que no dia 23 do corrente mez se hade arrematar a porta da mesma administracão uma caixa de assucar branco, apprehendida pelos respectivos empregados do Trapixe d'Alfandega Velha, por inexactidão da tara; sendo a arrematacão livre de despezas ao arrematante. Meza do Consulado de Pernambuco 18 de Fevereiro de 1843. — *Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.*

Declarações.

= O Dinamarquez Johan Andreas Bartholomeus Holst, ou Johan Andreas Reinhold Holst, que em Dezembro de 1826, partio da sua patria como marinheiro, a bordo do navio *Lucrecia*, e em 1830 esteve em Aricà, é pelo presente citado para se apresentar nesta legação, por causa de uma heranca que lhe pertence; e roga-se a todas as pessoas que do mesmo poderem dar noticias de o fazer. Legacão Real de Dinamarca no Rio de Janeiro em 16 de Janeiro de 1843. — *João Carlos Pedro Prytz.*

= Pela sub delegatura de policia dos Affogados se faz publico achar-se prezo na cadeia do Recife um preto mosso, que diz chamar-se Jacob, e pertencer a um portuguez, que seguio á Europa cuidar de sua saude: o que se faz notorio para conhecimento de quem possa interessar. Affogados 14 de fevereiro de 1843. — *Antonio Leite de Pinho.*

— O Arsenal de Guerra precisa comprar 400 canadas de azeite de carrapato, medidia nova; e trinta à quarenta tonelladas de carvão de pedra: quem taes objectos tiver, e quizer vender compareca no mesmo Arsenal das 10 ás 11 horas do dia 21 do corrente, com os respectivos preços para se effectuarem as compras á quem por menos der. Arsenal de Guerra 18 de Fevereiro de 1843. — *Martins*, Coronel Director Interino.

— O Director Interino do Arsenal de Guerra contracta a factura de 600 chapas de talabartes para o 2. batalhão de Artilheria de 1. linha, contendo no centro uma bomba, e deverão ser fabricadas de latão, e a chapa da grossura que no acto do contracto se dezignar; a bomba será feita por compressão, e soldada na chapa: quem convier contratar as chapas indicadas, comparecerá no dito Arsenal das 10 ás 11 horas do dia 21 do corrente para fazer sua proposta, e se aceitará quem por menos fizer. Arsenal de Guerra 18 de Fevereiro de 1843. — *Martins.*

— O Paquete Inglez Penguin, recebe as mallas para a Bahia, e Rio de Janeiro, no dia 20 do corrente ao meio dia.

— O Illm. Sr. Inspector da thezouraria de fazenda manda convidar aos Sr.ˢ negociantes que quizerem sacar sobre Londres até 2:000 libras sterlinas, hajão de comparecer na mesma thezouraria no dia 21 do corrente. Secretaria da thezouraria da fazenda de Pernambuco 18 de Fevereiro de 1843. — No impedimento do official maior, *Ignacio dos Santos da Fonceca*

Aviso maritimo

= Segue viagem com toda a brevidade para o Assú a sumaca brasileira *Bom Sucesso*; quem na mesma quizer carregar, ou hir de passagem, dirija-se a praça do Commercio a seu proprietario José Manoel Fiuza, ou ao capitão da mesma João Antonio da Silva.

Leilões.

= Kalkmann & Rosemund farão leilão, por intervencão do Corretor Oliveira, do mais esplendido sortimento de fazendas Francezas, Suissas, e Allemães, de seda, lã, e algodão, sendo algumas as mais proprias para a proxima quaresma, e de muitas miudezas bem conhecidas, e muito procuradas n'este mercado: terça, e quarta-feira seguintes 21, e 22 do corrente ás 10 horas da manhã, no seu armazem na rua da Cruz.

= Os credores de A. Faton, successor do relojoeiro Dubois, na rua Nova, continuarão o leilão por intervencão do corrector Oliveira, dos relogios d'ouro, e prata para algibeira, ditos de parede, trancelins, caixas para tabaco, alfinetes de peito, anneis, brincos, pulceiras, aderecos riquissimos para senhoras, e infinidade de galanterias d'ouro, prata, e de pedras preciosas, assim como da armacão da loja, &c.; hoje 20 do corrente ás 10 horas da manhã em ponto.

Avisos diversos.

= José Augusto de Serpa Saraiva Alves Machado, subdito de S. M. F., retira-se para fora do Imperio

—Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma venda por balanco, cuja venda he posta de novo, e em muito bom local, e não se porá duvida em dar-se algum interesse sendo pessoa habil, e que dê fiador: na rua de Santa Cruz venda n. 1.

— Precisa-se de quinhentos mil reis a premio, com seguranca em uma casa no bairro de Santo Antonio, por tempo de 10 mezes; quem os quizer dar annuncie

= Alugão-se muleques e negros para venderem na rua, e paga-se bem, no principio da rua Direita n. 2, primeiro andar.

— Deseja-se saber se nesta praca ha quem dê noticias de Antonio Joaquim de Carvalho, (portuguez), por se julgar ausente desta provincia, ou falecido; por isso roga-se a quem der noticias, faser o favor de annunciar sua morada.

— Na rua da Cruz n. 19, ha para alugar um grande armasem todo lageado, e um 3. andar com sotão e mirante; a fallar no 1., e segundo andar da mesma casa.

— Precisa-se de 600$ rs. a premio de 1 ½ com hypoteca em uma casa terrea; a quem convivier annuncie.

= Na rua de S. Bento em Olinda n.º 28, continua-se a fazer jantares para fora, com todo o asseio, e promptidão, e preco commodo; assim como se faz doces de todas as qualidades, pasteis, fiambres, assados, e pudins.

= José Soares d'Azevedo, lente da lingoa franceza do lycêo, tem aberto em sua casa, rua do Collegio n. 14, primeiro andar, um curso de lingoa franceza, e outro de philosophia. As pessoas que desejarem estudar qualquer destas disciplinas podem dirigir-se ao annunciante, de manhã até as 8 horas, e das 3 da tarde em diante a qualquer hora.

= Aluga-se uma boa casa em Olinda, rua de S. João, por 6000 rs. mensaes, com duas salas adiante, uma atraz, 4 quartos, loja para estribaria, grande quintal para capim, com cacimba; tambem se vende: no sitio defronte da Igreja do Lupe.

= Arrenda-se um sitio nos Affogados, no pateo da Igreja de N. S. da Paz, com casa de vivenda, uma grande estribaria, tem bastantes coqueiros, e mais arvoredos de fruto, tem tambem viveiro no fundo; quem o pretender, dirija-se a rua Direita, ja no fim, indo para as 5 pontas, n. 137, no segundo andar.

= Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Amorim, junto ao Caetano, tambem se prefere a quem precisar de toda propriedade: na rua velha, n. 57.

— Joze Antonio Gomes Junior, faz publico que os escravos que lhe fugirão em 22 do passado, ja se achão em seu poder, e por isso novamente agradece ao Sr. Mathias Gonsalves de Aquino Guerra, inspector de Bizarra, comarca do Limoeiro, as boas maneiras com que se portou para a entrega dos mesmos; igualmente lhe roga o obsequio de lhe mandar dizer quem seja a pessoa nesta praça a quem se possa satisfazer, não só as despezas de comedorias, como tambem outra qualquer que por acaso fizesse com os mesmos.

— Menard carniceiro francez tem a honra de prevenir aos seus freguezes, que mudou a sua residencia para a rua do Aragão, e que lá acharão nos domingos e dias santos, carne de carneiro, e porco, e lingoiças a moda franceza.

= Antonio Joze de Souza, retira-se para a cidade do Porto.

— Aluga-se um grande armazem todo lageado de pedra de Lisboa, na rua estreita do Rozario, por baixo do sobrado onde mora o escrivão Bandeira, n. 33: a tratar na casa ao pé, que tem botica por baixo, no terceiro andar, com Bazilio Gonçalves Ferreira.

— Quem annunciou querer comprar um cavallo bom, e forte, para servir em uma carroça, dirija-se a rua do Fagundes, n. 22, das 6 as 8 horas da manhãa, e das duas as 4 da tarde.

— Precisa-se alugar uma escrava para comprar e fazer algum serviço de casa; quem tiver, dirija-se a serraria n. 21, por detraz da rua de S. Rita, e na mesma serraria tem para vender algumas portas novas feitas de costadinho, e bem largas; e tambem duas canoas em bruto, de 55 palmos, e outra de 45 ditos; e uma cama de amarello que ainda não foi servida, por preço commodo.

— A pessoa que diz ter uma carta vinda da cidade do Porto, pelo brigue Ventura Feliz, para Bernardo Joze da Fonceca, queira annunciar a sua morada.

— Atraz do theatro armazem do caixeiro de João Matheos, precisa-se de homens forros que queirão serrar madeira de pinho.

— Necessita-se de contractar com um homem, que queira assentar praça por outro; a quem convier este negocio, dirija-se ao principio do atterro dos Affogados, n. 9, casa terrea contigua ao sobrado da viuva do Baptista.

— Precisa-se de um feitor para um engenho, perto do Rio Formozo: na rua do Collegio, n. 6, botica de Cypriano Luiz da Paz.

— Precisa-se de uma ou duas parelhas de serradores, pagando-se 1600 diarios a cada parelha; assim com tambem recebem-se pretos para se ensinar o mesmo officio.

— O bilhete n. 1381, a favor das obras do theatro, da segunda parte da 12.ª loteria, pertence ao Sr. Bento José de Moura, morador na cidade de Januaria provincia do Ceará, e fica em poder de João José de Carvalho Moraes.

— João Vaz de Oliveira, mudou a sua residencia da rua Cadeia, para a rua da Senzala velha, primeira casa da esquina, n. 144.

— Aluga-se um sobrado de um andar, e sotão: na rua Nova n. 42.

— Para que o publico possa bem perceber o annuncio, que o Sr. João de Alemaõ Cisneiro mandou ensirir no Diario n. 39, o abaixo assignado declara, que a letra de que alli se faz menção fora paga no dia do seu vencimento, e que por ovildação havia o dito senhor Alemaõ Cisneiro se persuadido que ainda era credor, do que se de eganou a vista dos documentos apresentados, e de que elle não pode duvidar, sendo que por isso declara agora quitação e paga. — *José Cordeiro de Carvalho Leite.*

— Precisa-se de 800:000 rs. a premio sobre hypotheca em uma casa terrea; quem quizer dar annuncie

— A pessoa encarregada de festejar S. Gonçalo nos Remedios, avisa aos que concorrerão para a mesma festa, que em virtude de se não ter recebido todas as assignaturas, que fica transferida para sexta feira 24 do corrente.

— Offerece-se um rapaz Brasileiro, de idade de 18 annos, para qualquer armazem; quem precisar annuncie.

— Adverte-se ao Sr. F. P. R. B., que queira quanto antes ir pagar o que deve n'um dos botequins da rua larga do Rozario, quando não se usará dos meios legaes, pois para espera he bastante tempo.

— Precisa-se de um caixeiro para venda: na rua Direita n. 36.

— Precisa-se alugar uma ama de leite forra ou captiva, preferindo-se esta: na rua de S. Rita Nova n. 91.

— Antonio Joze de Mattos Guimarães, avisa ao publico, que deixou de ser caixeiro do Sr. Joze Joaquim Pinto Martins, desde o dia 19 do corrente, o mesmo lhe agradece o bom conceito, e bom tratamento que lhe deo durante o tempo que esteve em sua casa.

= Qualquer pessoa que estiver em circunstancias de assentar praça por outrem no corpo de cavallaria desta Cidade, dirija-se ao quartel do mesmo, no lugar do Palacio novo, que achará com quem tratar.

= O Coronel Francisco José Martins, mudou a sua residencia do Atterro da Boa-vista, para o Atterro dos Affogados.

— A vergonhoza apathia em que á tanto tempo se acha a obra do theatro de Appollo, me força a servir-me da sua conseituada folha para ver se por meio della consigo despertar do profundo lethargo, em que jaz, a prestigioza commissão administrativa, que pelo seu desleixo parece querer concorrer para que se realizem as predicções de certos profetas, que a sociedade conta em seu gremio. Testemunha ocular da influencia que se desenvolveo na estrondoza sessão de 12 de Outubro p. p., em que foi empossada a actual commissão administrativa, cheguei eu, com a maioria da sociedade, a conseber a lizongeira esperança de ver com brevidade vencidos todos os obstaculos que se opunhão á concluzão da obra; mas desgraçadamente tudo foi illuzão, e eis a razão em que se funda o boato de que muito de propozito a commissão se conserva em inação, com o fim de desgotar os socios a ponto de os rezolver a dissolução da sociedade, e poder desta maneira certo accionista empossar-se da casa. Mas eu que não dou credito a semelhantes boatos vou em nome de grande numero de socios, descontentes como eu, rogar á commissão administrativa se digne dar principio aos seus trabalhos; (que julgo ainda não ensetou!) e se como eu presumo, as muitas occupações do Illustre primeiro secretario são a causa principal desta apathia, tomo a liberdade de lhe lembrar, que visto não poder desempenhar as obrigações inherentes a seu cargo mui grande serviço prestará á sociedade demitindo-se.

Queirão Srs. Redactores dar publicidade a estas toscas linhas, e se ellas não tiverem o desejado resultado novamente o incommodará.

Um socio descontente

= Precisa-se alugar uma casa para pouca familia, sendo no bairro de S. Antonio, que não exceda de 8 a 10$ rs. mensaes, preferindo-se um sobrado de um andar; quem tiver annuncie.

Compras.

— Compra-se a coleção do Panorama, desde a sua origem até o ultimo de Dezembro de 1842: na rua da Cadeia do Recife, n. 38.

— Precisa-se comprar um, ou dois cachorrinhos destes chamados do reino, da casta mais pequena que ha: no Hotel Commercial rua da Cruz do Recife no 1.º andar.

— Compra-se para fora da provincia effectivamente, mulatinhas, crioulas, e mais escravos, de 13 a 20 annos, pagão-se bem, sendo bonitos: na rua do Livramento, n. 3.

— Compra-se tartaruga, pentes velhos, e quebrados, concerta-se toda a qualidade de obra de tartaruga, assim como cravão-se brilhantes, diamantes, e toda a qualidade de pedras; na rua de Hortas loja de tartarugueiro n. 82, defronte da fabrica de charutos.

Vendas

— Vende-se saccos com farellos muito grandes a 4$000 reis cada uma sacca, e mais piquenas a 3$000 reis; no armazem de Fernando José Braguez, ao pé do arco da Conceição, no Recife Saccas com feijão mulatinho muito baratos, no mesmo logar.

— Vende-se superior vinho engarrafado de madeira secco, e malvazia, e de Bucellas de 1832; na rua do Vigario n. 21.

= Vende-se um bom cavallo rodado, com andares baixo, e muito novo; uma balanca com conchas e os competentes pezos, para um armazem, ou outro estabelecimento: na rua do Caldereiro atraz dos Martirios, n. 46.

— Vende-se taboas de juros, corretagem, apollices, &c. em treze partes, contendo perto de cem mil calculos, vindo proximamente do Rio de Janeiro: na rua do Vigario, n. 21.

Vendem-se borzeguins gaspiados para senhora a 2500 o par, e outros muitos calçados, tudo por preço commodo; no atterro da Boa-vista n. 24, e na praça da Independencia n. 33.

— Vende-se uma cadeira de arruar nova, vinda proximamente da Bahia; na rua do Vigario n. 21.

— Vende-se uma negra crioula, de 20 annos pouco mais ou menos, cozinha o ordinario de uma casa, engomma lizo, e ensaboa muito bem, e lava de varrella, de bonita figura, sem vicio algum, e muito sadia: na rua das Laranjeiras, casa terrea, n. 20.

= Vende-se duas escravas moças; uma crioula; e outra de nação Angola, ambas sabem lavar, cozinhar, e a crioula tambem engomma; um preto de nação Angola: na rua do Collegio, casa n. 10, no terceiro andar.

— Marques & Veiga, vendem ao arco da Conceição, batatas a 600 reis a arroba, e na rua do Amorim, n. 50, fumo da primeira e segunda qualidade, em folha para charutos, e tambem caixas e meias caixinhas com charutos finos, por preço commodo.

— Vende-se conservas de ervilhas e sardinhas, chegadas proximamente de França, por preço commodo: na rua da Cadeia, n. 2.

— Vende-se um poldro muito passeiro, e bom para recolher para sella: na rua estreita do Rozario, n. 38.

= Vende-se um escravo de nação, major dos canoeiros, com boa conducta; uma escrava com bonita figura, cose, engomma, e cozinha: na rua de Santa Rita, n. 27.

= Vende-se uma morada de casa nos Affogados, sita na rua de S. Miguel, com chãos proprios: na rua Direita, n. 82.

— Vende-se ou permuta-se por um sitio pequeno perto da praça, ou por outra casa, uma terrea com bastantes commodos, bem construida, e moderna: no principio do Atterro dos Affogados, casa terrea, n. 9, contigua ao sobrado da viuva do Baptista.

— Vende-se farinha de mandioca, de Santa Catharina, em saccas de dous alqueires e meio do Rio, de muito boa qualidade, e por preço commodo, pilulas da familia chegadas do Porto pelo ultimo navio: na rua da Cadeia do Recife, nˢ 12, e 14.

— Vende-se uma collecão de oito quadros grandes com as molduras douradas e lavradas, obra de gosto; um par de jarros de flores sendo os jarros de marmore branco; e uma meza de meio de salla de jacarandá, por preço modico: na rua Direita, sobrado do lado do poente, n. 54, primeiro andar.

— Vende-se um relogio de parede, bom regulador: na rua estreita do Rozario, n. 17.

— Vende-se quatro escravos moços, de nação, proprio para todo o serviço; uma mulata de boa figura, perfeita costureira de cortar e fazer camisas com toda a perfeição, engommadeira, e cozinheira; duas pretas por 500$; um molequinho de 6 annos por 200:000; e uma mulatinha de 12 annos: na rua do Fogo, ao pé do Rozario, n. 8.

— Vende-se farinha do Rio de Janeiro, em saccas de dous alqueires e meio, por preço commodo: na rua do Vigario, n. 3.

= Vende-se a Medicina Popular Americana, que tem feito tantos milagres na Cidade do Rio de Janeiro em curas de Indigestões, Tizicas, febres intermitentes, remitentes, &c. hemorrhoides, molestias urinarias, toda qualidade de chagas, incommodos de senhoras &c. &c., em fim todas as molestias produzidas pela impureza de sangue. Vende-se em todas as Provincias do Brasil, e nesta Cidade na rua da Cruz, n. 18, casa do unico agente nesta Provincia João Keller, para commodidade dos compradores, nas lojas dos Sr.ˢ Guerra Silva & Companhia, rua Nova, Chaves & Sales, Atterro da Boa-vista, e Cardozo Aires, rua da Cadeia do Recife.

N. B. Nas mesmas casas acima vendem-se tambem pilulas vegetaes do Doutor Brandrette.

= Vende-se um escravo muito robusto, bonita figura, sem vicio, e nem achaque, de 20 annos, de nação Caçange: na rua Direita, n. 10.

= Vende-se uma venda em Fora de Portas, defronte do Leco do farol, do lado esquerdo, n. 90, com os fundos a vontade do comprador, porque se tirão aquelles que não convier a quem comprar, a metade a prazo com boas firmas: a tractar na mesma com Joze de Lima Soares.

= Vende-se uma casa terrea sita no lugar do Mondego, com bastantes commodos, a saber: duas salas bastante grandes, quatro quartos com corredor lavado, cozinha fora com fogão inglez, quintal murado, cacimba com excellente agoa de beber, toda envidraçada, e feita a moderna: na praça da Boa-vista, botica n. 20, ou na rua Nova, casa de Manoel Pereira Magalhães.

= Vende-se uma vacca de leite com cria, acostumada ao pasto; na estrada nova da Capunga, segundo sitio depois da ponte, de manhã até as 8 horas, e a tarde das 3 em diante.

— A administração da obra de theatro publico, vende uma porção de caibros de muito boas qualidades, assim como peças de caibo de Cairo: a tractar com o administrador do mesmo theatro.

= Vende-se uma crioula, muito boa cozinheira, engomma, lava de sabão, e varrella com perfeição, de 25 annos, cose, e faz renda: em Fora de Portas, n 18, avista do comprador se dirá o motivo porque se vende.

= Na rua da Cruz armazem de trastes n. 63, tem para vender superiores sofás de jacarandá, e de oleo, bancas de jacarandá, ditas de oleo, cadeiras de jacarandá, de oleo, camas, mezas de jantar, commodas, relogios para cima de meza, mezas de meio de salla de jacarandá, e na mesma casa acima se recebe qualquer encomenda de mobilha para se dar prompta com muita brevidade, e por menos do que em outra qualquer parte, prometendo-se tudo do melhor gosto possivel.

= Na rua do Queimado, loja n. 3, continua-se a vender pentes de tartaruga para marrafas, a 1300 rs. o par, garrafas grandes de superior agoa de colonia, a 2000 rs.; e meias pretas superiores para senhora, por preço commodo.

= Vende-se um preto de nação, que dá duas patacas por dia: na esquina da rua do Livramento, por cima da loja do Sr. Bastos.

= Vende-se um cavallo rudado apatacado, muito bonito, bastante gordo, e grande, tem todos os andares brandos, seo preço he 300,000 rs.: na rua de Apollo, coxeira defronte do theatro.

= Vende-se farinha de mandioca, de Santa Catharina, em saccas de dous alqueires e meio do Rio, de muito boa qualidade, e por preço muito commodo: na rua da Cadeia do Recife, n.ˢ 12, e 14.

= Vende-se uma negra de nação Angola, com principio de serviço de casa: na praça da Independencia n. 39.

= Vende-se uma canoa usada, propria para carregar areia para atterros: no Porto das Canoas, tanque de agoa.

= Vende-se uma preta da Costa benim, moça, cozinha o ordinario de uma familia, lava de sabão, engomma alguma cousa, e vende na rua: no pateo de N. S. do Terço, no 1.º andar do sobrado n. 12, lado da sombra.

= Vende se uma venda com poucos fundos e em muito bom lugar, a dinheiro ou a praso: na rua da Mangueira por detraz do assougue da Boa-vista, n. 20.

= Vende-se oleados pintados para cobrir mezas de salla, de muito bonitos padrões, chegados proximo de França: na rua Nova, ao pé da venda do Sr. Lima, n. 3, loja de seleiro de José Ramos da Cruz.

= Vende-se excellentes oculos, ricos barometros, termometros, oitantes, agulhas para navio, um microscopio, tudo chegado proximamente de Londres; como tambem concerta-se toda e qualquer obra pertencente a optica: na rua da Alfandega velha, na frente do Trapixe novo, n. 6, segundo andar.

— Vende-se uma lazarina franceza de espoleta para caça com seus pertences; um candieiro com seu globo de vidro que serve para qualquer casa de negocio, tudo ou de per si, preço commodo: na rua Direita, n. 5.

Escravos fugidos.

— No dia 14 do corrente fugio um escravo de nome Nuno, de nação Moçambique, que representa ter 20 a 22 annos, estatura regular, secco do corpo, pernas finas, e tem na testa um signal de sua terra, a maneira de uma macuta porem muito apagada, cujo escravo he official de calafate, levou vestido calça de algodão entrançado, de barguilha, e camisa do mesmo panno; quem o pegar, e levar a casa de seu Sr., na rua da Cadeia, n. 2, será recompensado.

= O mulato Joaquim fugido pelas 11 horas do dia 14 do corrente, annunciado no dia 15, e 16, consta que das 3 para as 4 horas da tarde do mesmo dia 14, passara para a Boa-vista; já sem a trouxa da roupa que levou, os signaes do mesmo são alem dos declarados, idade 28 a 30 annos, pernas um tanto arquiadas, nariz afilado, ventas arregassadas, modos, maneiras, e caminhar de matuto; mas passa bem por forro, porque alem de ser claro, e andar calçado, tem elegante figura, e impõe bem por tal, o que sempre quiz affectar ainda mesmo em casa com as pessoas, que não o conhecião: prezume-se que não se demorará nesta praça, por haver elle declarado, ter-se encontrado aqui com um conhecido do lugar de sua naturalidade: o seu Sr. o Padre João de Oliveira Costa, residente no Convento de S. Francisco do Recife, alem de gratificar com os 50$ reis promettidos a quem o pegar, dará uma esportula soffrivel.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. =1843

officio de gotta serena. A não releição dopresidente da camara de 1841 é um facto que considerado abstrata e levianamente póde ser interpretado em desfavor do Sr. Barão; porem aquelles que, recorrendo aos exemplos de todas as eleições, sabem da necessidade que os pretendentes tem, apezar das melhores recommendações do goreno, de empregarem de per si todos os esforços para não serem vencidos por algum dos — candidatos furadores — não encontrárão, senão um phenomeno muito e muito ordinario na derrota do Sr. Henriques de Rezende, que, guerreado por um partido poderoso, e incapaz, por sua muita circunspecção e dignidade, de auxiliar-se por outro qualquer meio que não seja o de suas muitas virtudes, publicas e particulares, teve em seu apoio sómente o Sr. Barão, que talvez por demasiada confiança, não soubesse prevenir os fortes manejos da intriga. Ainda ha pouco, tambem da intriga aqui foi victima um Fluminense de muito merito, o Sr. Saturnino de Souza e Oliveira, apesar do empenho de seus numerosos amigos: agora mesmo o Ex. Sr. José Antonio da Silva Maia, cidadão que, summamente bem considerado e occupando posicão elevada, de certo foi assaz recommendado pelo poder, lá está, em Minas, excluido de — uma deputacão de vinte membros: — e por ventura será isso traicão do ministerio? Não certamente que ninguem em boa fé o dirá. Dizer-se que o nobre presidente de Pernambuco atraiçoára o Sr. Rezende, é uma accusação bastante grave que, para bem proceder no tribunal da illustrada opinião publica, de provas tambem graves carecia; porem, tão vagas são as que o autor do communicado apresenta, que não mereciam a pena de as refutarmos se — entidades obedientes, certas intelligencias passivas—, servindo de écho, e d'instrumento ás malignas intenções de S. S., não pudessem com seus brados atordôar as consciencias fracas e impressionar os caracteres pusilanimes.

Do que acima levamos expendido, não tendo desapparecido o ponto sobre que fundamos menos elogios, confessando antes o *illustre adversario que muitas obras, e com a rapidaz do pensamento, tem sido mandadas executar pelo nobre Barão*, deve-se concluir que mui arrazoadamente appellidamos de excepcional o presidente de Pernambuco, não só porque as arguições que se lhe fazem são muito extranhas á parte administrativa, em que quizemos estabelecer o parallelo entre a sua e as demais presidencias em geral; mas tambem porque essas accusações são apresentadas só por um *suspeito*, por um inimigo em tal cegueira ou tal coragem, que, para criminar o Snr. Barão, não duvida taxar d'inutilidade e disperdicio o engajamento de um engenheiro francez, asseverando existirem em Pernambuco habilissimos engenheiros; quando inda ha bem pouco se vio que, — não o Sr. Barão — mas uma companhia particular, para obter o plano de encanamento de agoas, (trabalho nada extraordinario) foi obrigada a sollicitar d'aqui dous engenheiros (os Srs. Bellegarde e Conrado), a quem se fizerão as maiores instancias, offerecimentos de avultadas sommas para ali ficarem, ou de pelo menos, irem por uma ou outra vez observar a execucão da obra. Rejeitamos pois todas as allegações contra o Sr. Barão, produzidas por um seu inimigo, principalmente porque, peccando elle (acabamos de o provar) por infiel em uma das provas moraes de seus raciocinios accusatorios, não póde mais merecer fé, segundo aconselhão os principios mais comesinhos de direito, no que talvez o communicante seja lettrado. Até aqui o presidente de Pernambuco; agora duas palavras por nossa conta ao *illustre adversario*. S. S. faz a nosso respeito insinuações, que qualificaremos de despejadas, porque nem uma só prova póde fundar-lhe o juizo, malignamente apresentado de que pretendemos cortejar o Sr. Barão da Boa Vista; nós que nunca cortejamos as mais altas personagens, nós que nunca importunamos ministro algum de quantos ministerios têm havido desde que nos achamos no caso de obter as gracas do Governo! Talvez algum deputado, que tenha abusado da procuracão dos povos, atropellando os ministros e collegas pela adopção de projectos que proveitosos podem ser-lhe, antes que por medidas favorecedoras da industria e felicidade de seus constituintes, algum, que, S. S. encontraria á face de seu espelho, talvez possa estar ao alcance da malignidade do communicado, que nós, absolutamente não.

(*O Malesherbes.*)

Correspondencia.

Srs. Redactores.—Eu vou responder hoje a insolente carta, que o homem das simpathias da canalha, que o aventureiro da rua do Rozario, que o—Abyssinio—emfim fez publicar contra mim no Diario safaro de 4 do corrente mez. Bem conheço, que na luta em que me acho empenhado com tão infame sevandija ha grande desigualdade, que reverte em detrimento meo, porque elle a semelhança do assassino, que mata de emboscada, guerrêa amparado com o escudo do anonimo, entretanto que eu appareço em campo a peito descoberto, alem disto elle tem agentes estipendiarios, e sallariados para executarem os seus quereres, tem ladrões, e assassinos para darem cumprimento aos seus decretos tenebrosos, tem finalmente a escoria da sociedade para emprega-la, quando julgar conveniente, e eu nada disto tenho, nem quero ter de meo lado, satisfasendo-me apenas com a justiça da minha causa, que me dá coragem, e com o raciocinio, que me infunde valor para combate-lo, e aniquila-lo. A população porem, que bem vê esta differença, que observa a franquesa com que me tenho portado, que não esquece a firmesa com que hei desafiado por differentes veses a esse cão goso, que só morde a traição, saberá avaliar qual de nós possue a rasão. O juizo della he o unico que eu aceito como competente e legitimo para decidir a questão, porque com quanto esta versasse em sua origem sobre individualidades, já hoje nella tem grande parte o interesse publico, que a todos toca, e que pertence a todos. Queirão pois attender-me os homens de boa fé, os que compoem as classes industriosas do paiz, os que não estiverem prevenidos contra mim, que a verdade e os sentimentos de honra me fazem explicar pela seguinte forma.

Estreando a carta infame de que acima fiz menção, o simideos da baixa plebe procura com afinco desafiar contra mim as iras da opposição, e para este fim declara, que eu apelidara os seus membros de assassasinios e ladrões, tendo delles recebido beneficios, quando em Olinda estudei. Oh! quanto não he papalvo, e estupido o —Abyssinio—! Não vê elle que esta mentira não pode germinar?! Não sabe que os meus escriptos correm por ahi impressos, e que plenamente desmascarão sua refalsada impostura?!

Tenho fallado, he verdade na opposição; mas refiro-me a essa que se faz a pessoa, que governa, e não a que he feita aos principios do governo. A ambas tenho combatido, e combaterei em quanto alento me restar, porque sou essencialmente governista, mas diviso nellas uma differença mui sensivel; a primeira he inteiramente rafada, e composta de quatro individuos rallados pela fome, e devorados pelo despeito de se não acharem no poder; nella não ha idéas, que não sejão desorganisadoras, principios não existem, que lhe sirvão de norte, e só o egoismo e ambição servem de objecto dos seus pensamentos: a segunda porem procede differentemente, tem principios que submette a discussão, crê que o paiz carece della para contrabalançar a acção governativa, e arrebatada por illusões deseja milhores têmpos, em que as suas doutrinas possão triumphar. A esta pertencem alguns homens de importancia na sociedade, de sentimentos nobres, os quaes abominão, repellem, e amaldiçoão o —Abyssinio—, lembrados das furibundas campanhas dos annos passados; o circulo daquella porem he formado pelo mesmo —Abyssinio—, e por esses miseraveis individuos, que reunidos na praia da ribeira ululão torpemente contra o governo e seus agentes. He por tanto desta que eu fallo, e bem que ainda não tenha appellidado os seus membros de assassinos e ladrões, julgo-me hoje habilitado para diser que entre elles ha alguem, a quem bem cabe esta ultima denominação, e que não é outro se não esse mesmo —Abyssinio—, que com tanta torpesa, e ousadia me tem calumniado. Com effeito quererá elle negar que não participou do sacrilegio praticado na velha matriz de Maranguape?! Quererá duvidar, que inculcou-se como pessoa competente para obter de certo juiz uma sentença injusta, e conseguindo ser acreditado pela parte interessada, della houvera um conto de reis, que com elle se ficara em santa paz, ou que repartira com o seu amigo?! Quererá emfim contestar que defendendo um individuo, que dera um tiro nesta cidade levara escandalosamente oitocentos mil reis pela promessa de roubar os autos, ou de attacar a cadeia com gente armada, caso o seu cliente fosse condemnado, como effectivamente foi?! Oh! que tudo isto hade negar, apesardos documentos que existem nos cartorios, e que plenamente demonstrão o seu opprobrio, e ignominia, mas perguntantar-lhe-hei o que significa essa amisadei ntima, essas rellações estreitas que elle conserva com Pedro Antonio de Carvalho, que pelo roubo d'aquella matriz foi pronunciado, preso, e levado ao tribunal dos jurados?! O que quer diser essa deferencia e estima, que elle tem mostrado por Estanislaó da Costa Ferreira roubador confesso, que se acha preso na cadeia d'esta capital?! O que denota essa protecção descoberta, e escandalosa, que elle tem feito a João Paulo Barbosa, e sua barregã a poucos dias apanhados com huma escrava furtada, e por isso recolhidos a prisão?! Ah! que elle sabe mui bem que as amisades, que o individuo tem, muito explicão de sua conducta, e se taes são os seus amigos, as pessoas de sua confiança, os predilectos de sua maior estima, posso com toda razão diser, que perfeitamente lhe cabe a denominação de depredador, e que os homens que tem dinheiro muito devem recear de sua esbelta, e alvinitente pessoa. Oh! quanto não brada contra elle esse processo existente no cartorio de execuções desta cidade, em que forão interrogados os roubadores dos dinheiros publicos?! Sim tudo isto o compromette, mas elle que avistando do alto do capitolio os vapores que se levantavão do Tibre exclamara — Vós o manes dos Grachos e Catilinas de Roma republicana, que sem embargo do sono eterno, que dormis volteaes em torno do rio patrio ensinai-me a ser tribuno, communicai-me esse calor, e animação com que nos bellos tempos da vida excitaveis as turbas insensatas, que eu voltando a minha patria vou imitar o vosso exemplo — não se deixou tão facilmente abater. Os factos existem, o — Abyssinio — he amigo de Pedro Antonio de Carvalho pronunciado e preso pelo roubo de que fiz menção, como se vê do documento n.º 1.º; he tambem amigo de Estanislaó da Costa Ferreira roubador confesso, como prova o documento n. 2.; he finalmente protector de João Paulo Barbosa, e sua amasia apanhados com o furto na mão, como foi provado em o n. 34 deste jornal, e huma vez que apesar das iniquidades, que pesão sobre sua cabeça reproba, e amaldiçoada elle continua a molar do bom senso da população, justo he que toda ella o conheça para saber avaliar a moralidade das imputações, e a causa da guerra beduina, e selvagem que elle me tem feito.

Agora perguntar-lhe-hei, quaes forão esses soccorros, que me prestarão os homens da — opposição anan, e pessoal —, quando em Olinda fiz os meus estudos?! Provavelmente hão de ser os soccorros materiaes, porem saiba o Abyssinio— que regra antiga he — que ninguem dá o que não tem, nem mais do que tem —, e se todos esses homens, ou pelo menos a maxima parte delles carecem do pão diario, como he possivel que o tivessem de abundancia para com elle soccorrer-me?! Se hoje elles guerreão o governo porque os não admitte nas Estações publicas, afim de tirarem d'ali a sua subsistencia, como se pode crer que tamanha fosse a sua prosperidade, que eu podesse gozar de huma parte d'ella?! Ah! que tanta nunca foi a minha desventura!

Por certo que não fui eu tão despejado, como se diz ter sido certo demagogo, que sendo duas vezes plenamente reprovado, e com toda a justiça na Academia d'Olinda, appresentara-se na Italia com huma carta falsa de bacharel formado, que o habilitara para adquirir outra de doutor em Leis, que fora ali procurar augmentar o mal da pelle, alias queimada pelo sol do Equador, para adquirir huma côr differente sim mas exquisita e repugnante, que se instruio nas esquinas de Paris nos principios profundos da —Canalhocracia—, que constitue huma nova forma de governo; eu nunca aspirei tão *alta ventura*, nunca desejei hir ver a zona temperada coberto de R. R. e das maldições publicas, e fugitivo por causa de insolencias que houvesse practicado, e por isso nem procurei soccorros d'alguem, nem houve athe hoje quem m'os - offerecesse. Tão grande ditta só o—Ayssinio—pode ter, porque hum sabio disse, que a fortuna só tem caprichos a favor dos atrevidos!

Continuando na sua torpe carta o— Abyssinio— lança-se bem depressa na favorita e ruidosa questão do mestre do brigue — Aurora —: imputa-me segunda vez ter eu insinuado ao capitão tenente Lima a factura de huma petição: attribue-me a subtração de hum requerimento do seu cliente, afirma que eu faltei a verdade quando dissera nas minhas correspondencias, que o conselho de investigação que elle insolentemente chama *ad hoc*, fora nomeado em virtude de uma petição dirigida ao Exm. Presidente da provincia, e finalmente sustenta com dous depoimentos, que eu asseverara ao mesmo seu cliente ser o crime de que se elle queixava puramente civil. Antes porem de responder a cada uma destas proposições, perguntarei a esse vil embusteiro se não sente corar-lhe a face quando tracta de semelhante materia?! He provavel, que responda pela negativa; mas sempre dir-lhe-hei, que a fama publica apregôa ter elle vendido a causa do mestre do brigue *Aurora*, sendo a quantia de quatrocentos mil reis, o indigno preço de tão infame transação. E poderá o —Abyssinio— contestar esta grave imputação que a opinião publica lhe faz?! Poderá duvidar do que publicamente se diz a semelhante respeito?! Duvide-o embora, porque quem não tem coragem de sustentar o que diz, tambem a não tem para affirmar o que faz, porem saiba que muita gente assevera que essa guerra, que elle tem promovido contra mim por não haver tomado conhecimento da queixa do seu cliente, que essas arguições feitas ao Exm. Presidente da provincia não tem outro fim se não encobrir a sua torpesa e indignidade. Oh! que optima estrategia he esta do —Abyssinio—! Vender a causa, como por ahi se diz, dizer, que o mestre do brigue *Aurora* não merecia a sua sympathia por ser portuguez, e depois attribuir o perdimento da mesma causa a protecção por mim feita ao capitão-tenente Lima, que nunca conheci, e com quem apenas me encontrei uma só ves!! Tanta finura, tanta sagacidade são por certo admiraveis, e só podem ser parto da turbulenta cabeça do netto dos Petions!

Respondendo agora as proposições do—Abyssinio—, de que acima fiz menção direi, que nem o capitão-tenente Lima carecia de minhas insinuações para fazer uma petição, pois que muitos advogados ahi existem, inclusive o mesmo —Abyssinio—, que a podião fazer, nem o requerimento, que diz por mim subtrahido hera uma peça tão importante do processo, que o seu desaparecimento podesse apoiar a protecção inculcada; alem de que se eu despachei esse requerimento, se entregueio-o ao seu respectivo dono, e se as citações forão feitas, he claro que só no cartorio podia elle ser entregue ou pelo official de justiça, ou por quem tinha interesse nelle, e uma vez, que não apparece, he de crer, que ou o mestre do brigue *Aurora* com elle se ficou ou o —Abyssinio— o poude pilhar, e conserva-o em seu poder afim de ter materia para calumniar-me com a mais execravel violencia.

Emquanto ao conselho de investigação, que eu sustentei na minha correspondencia de 27 de janeiro ter sido nomeado em virtude da queixa por escripto do mestre do brigue *Aurora*, o que foi contestado pelo—Abyssinio—, que não perdeo a occasião para irrogar-me o labeo de mentiroso, appresento o documento n.º 3, que plenamente desmascara esse audaz impostor, e mostra que affirmei uma verdade incontestavel, quando disse, que o mestre do brigue *Aurora* tinha sido victima da supina ignorancia, crassa estupidez, e má fé de quem o aconselhou, sendo inquestionavel, que fora o mesmo — Abyssinio--quem lhe perdera a causa, e que o Exm. Presidente da provincia nada mais fes do que ser-lhe propicio, ordenando açodadamente a formação daquelle conselho, que elle pedira, e requerera com a maior instancia. Aqui cumpre-me fazer a seguinte observação. O conselho foi nomeado, tomou conhecimento do facto, e he certo que havia de pronunciar acerca delle uma decisão qualquer, mas porque motivo o mestre do brigue *Aurora* ou o seu patrono não interpoz os recursos legaes?! Porque rasão o— Abyssinio—, que tanto se tem esganiçado sobre esta materia na inxurrada de correspondencias e cartas contra mim publicadas, ainda não deu huma só palavra sobre aquella decisão?! Porque circumstancia emfim só tem feito recahir sobre S. Ex. e sobre mim suas iras canibaes, seus furores tempestuosos e brutaes?! Ah! que algum motivo para isto existe, e não he outro senão ter elle vendido a causa, como se dis por essas ruas, e recear, que não seja descoberta a traição feita a seu cliente. Oh! quanto não he honrado, ardido e sagaz o moço albino da rua do Rozario!! Risum teneatis amici?

Discorrendo agora sobre a ultima de suas proposições, a que se referem os depoimentos das testemunhas Manoel João de Amorim, e Pedro Nunes da Fonceca, perguntarei ao —Abyssinio aonde está a sua decantada pericia nas sciencias juridicas? Não sabe elle, que todo acto judicial feito sem citação da parte interessada he nullo, e nullissimo por sua essencia e naturesa?! Não conhece que esses depoimentos, uma ves que se referião a factos meus, e que tinhão de servir de prova contra mim, devião ser tomados em minha presença, ou pelo menos depois de ter sido eu competentemente citado para assistir a elles?! Pensará acaso que a assistencia do promotor publico suprio a falta de minha citação?! Oh! que se assim pensa engana-se redondamente, por quanto bem que o artigo 91 do cod. do proc. crim. mande citar a parte, ou o promotor para assistir a inquirição das testemunhas no caso ali especificado, he toda-via incontestavel que só não estando a mesma parte presente, ou sendo a justiça interessada tem logar a citação do promotor, o que se acha explicado pelo art. 90 do mesmo cod.; alem de que dar-se-hião nas testemunhas apontadas as circumstancias mencionadas no citado art. 91? Serão ellas de avançada idade, ou estaraõ a retirar-se para lugares distantes? Nada disto está provado, e por isso torno a repetir, que os taes depoimentos são essencialmente nullos, e que por conseguinte nenhuma prova podem faser a cerca da materia sobre que versão. Prescindindo porem da insanavel nullidade em que laboraõ os depoimentos sobreditos, perguntarei ainda ao —Abyssinio— o que provaõ elles contra mim? He provavel, que me responda, que servem de prova de haver eu dito ao seu cliente, que o crime do commandante Lima naõ hera militar porem civil, mas a isto respondo que naõ he este o ponto da questaõ. O que cumpre provar he que a minha sentensa fora filha da influencia, e protecção do Exm. Presidente da provincia; que eu subtrahira um requerimento dos autos, que fora a palacio receber ordens sobre a materia, que me queixava amargamente de naõ poder obrar segundo as minhas convicções, e que insinuara a factura de uma petição ao capitão-tenente Lima, como elle— Abyssinio— atrevidamente tem affirmado em seus escriptos, porem em nada disto as testemunhas fallão, e só declaraõ que eu dissera a primeira dellas que o crime hera civil. Que ruido, que apparato para provar o que nada significa!! Já naõ fis ver ao —Abyssinio— em uma das passadas correspondencias, que he facultado ao julgador pensar, reflectir, e meditar sobre os assumptos sobordinados a sua decisão!! Já não demonstrei-lhe, que elle póde mudar de opiniaõ, e que seria a maior desgraça da humanidade obriga-lo a ter sempre noções exactas, absolutas e inalteraveis sobre os differentes casos, que diariamente occorrem!! Para que pois esses depoimentos, que nada exprimem, que nada disem do que elle eleivosamente me tem attribuido!! Oh! que sempre foi costume dos embusteiros darem por provado aquillo que de prova carece; entretanto concluindo este periodo direi, que ainda tendo eu declarado ás preditas testemunhas, que o crime hera civil, havia o —Abyssinio— mentido miseravelmente, quando disse, que esta declaraçaõ fora feita ao seu cliente.

Na continuação da bordalenga, e insultuosa carta pergunta-me o — Abyssinio porque não tenho tractado do facto aleivoso de Herculano José de Freitas. Perfido! Não tem elle lido as

minhas correspondencias ? ! Nao o tenho chamado para uma discussção franca, e solemne acerca d'esse facto, e de muitos outros, que me são por elle attribuidos? ! Não o esperei nas casas dos juises municipaes da 1.ª e 3.ª vara desta cidade ? ! Não o desafiei em alto, e bom som para que fosse receber o premio legal dos insultos que me tem feito ? ! Para que mandou em seu lugar Pedro Antonio do Carvalho em outro tempo preso e pronunciado pelo roubo da matriz de Maranguape, e um tal Paes Barreto, que até hoje ainda não foi achado pelos officiaes de justiça ? ! Para que sabendo que eu sollicitava o julgamento desse processo importante na presente sessão dos jurados fez com que se interposesse recurso no quinto dia depois da pronuncia para o juizo de direito da 2. vara ? Oh ! quem assim procede, quem recua com tanta infamia, não he estrenuo como se inculca, não tem documentos em seu poder, não tem provas que o coadjuvem ; è um cobarde, é um mentiroso, é um calumniador que resume em si quanta perversidade pelo mundo existe.

Herculano José de Freitas foi por mim condemnado em um processo intentado por Constantino José Rapozo, e nada mais natural, e concentaneo a quem vende causas, como o— Abyssinio—, de que suppor em qualquer juiz dobrez, e corruptibilidade. Se eu o tivera absolvido sofrera hoje a mesma arguição, que me faz o — canalhocrata — da rua do Rozario por o haver condemnado ; no entanto tenho organisado cincoenta processos provavelmente, e só o — Abyssinio teve a lembrança de calumniarme. Oh ! quanto não he terrivel para o homem que tem honra vê-la exposta as dentadas de uma sepente traiçoeira ! Continue porem o — Abyssinio —, mas lembre-se que os gigantes, que pretenderão escallar o Olympo forão esmagados pelo peso de seu proprio atrevimento, e que o tribunal dos jurados aonde ellé máo grado seu, tem de comparecer hade ser o jove aniquilador de sua audacia sem limites.

Em um dos trechos da carta aleivosa diz o o seu autor, que o circulo a que elle pertence, rejeitara a minha coadjuvação clandestina. Miseravel ! Descobrio agora esse novo meio de intrigar-me ? ! Ah ! que elle é mui sediço, e já não tem valia na presente epocha ! O governo, e todos os seus amigos conhecem a minha lealdade, e sabem mui bem se eu tenho, ou não feito os maiores esforços, e até sacrificios pessoaes para servi-lo quanto posso ; sabe tambem que o circulo — Abyssiniense sempre me foi avêsso, sempre aggredio-me, e hostilisou-me sempre, e por isso seria mister considerar-me no ultimo estado de degradação para suppor-me capaz de transigir com essa gente que o — Abyssinio — capitanêa. Já não direi, que ella é a escoria da sociedade, mas affirmarei que o crime acha no meio della protecção, e sendo eu o perseguidor dos criminosos, é claro, que nenhuma alliança poderia com ella entabolar. Sim, um principio de repulsão reciproca sempre nos separon, e posso asseverar, que hade perpetuamente separar-nos.

Concluindo a carta sinistra desenvolve o — Abyssinio— toda a sua ferocidade, e como que animado pelas furias infernaes descarrega sobre mim o mais esforçado golpe, que a calumnia pode dar. Dis, que eu abusando do poder que o governo confiara-me, mandara tirar a força da casa em que se achava depositada para casar com Estanislaó da Costa Ferreira Maria Francisca da Conceição, cujos favores desfructara por meio de promessas, e ameaças, deixando-a depois entregue aos horrores da desgraça, e prostituição &c. &c. O' incrivel perversidade ! ! Homem infame, monstro sem parelha, assassino da honra alheia, não sentiste a mão tremer, a consciencia não te bradou, quando escreveste esta calumnia a mais revoltante de todas, com que me tens mimozeado ? ! ! Não receaste que a mesma natureza assombrada de tua audacia te-não fulminasse com as suas iras ? ! ! Ah ! que a tua consciencia já dorme a muitos annos, e que a semelhança d'esses vermes, que nutridos na podridão corrompem os corpos a que estão unidos, tu só vives para offender ; entretanto eu exporei o facto, que serve de assumpto a tua aleivosia, e a nação inteira me fará justiça.

Na noite do dia 29 de agosto do anno findo appareceo em minha casa o inspector do quarteirão João Thomaz Pereira, trasendo preso o referido Estanislaó da Costa Ferreira por haver roubado uma porção de ouro a Ritta Maria de Jezus. Chegado a minha presença interroguei-o sobre a arguição que lhe fazião, e elle sem tergiversar confessou com franquesa ser verdadeiro o crime que se lhe imputava, acrescentando apenas, que o praticara por necessidade (veja-se o documento n.º 2) A vista disto, e por ter-me a parte offendida verbalmente requerido, que elle fosse recolhido a prisaõ até o dia seguinte em que pretendia appresentar a sua queixa, ordenei ao dito inspector que o condusisse a cadêa, visto ser o seu crime de naturesa inafiançavel. Nesta occasiaõ disse elle que hera casado, o que sendo contestado pela queixosa deu logar a que por pedido seu viesse a sobredita Maria Francisca da Conceição, que declarou ter sido por elle raptada e deflorada na povoação de Tamandaré, pedindo-me entre lagrimas, e soluços que a favorecesse, visto que a dous dias havia chegado nesta cidade, e que a ninguem conhecia. Levado da compaixaõ disse ao inspector Antonio Luiz de Freitas, que com outras pessoas presente estava, que recolhesse aquella infeliz a alguma casa do seu conhecimento até que fosse procurada por seus parentes, e elle annuindo a isto sahio immediatamente com ella, que nunca mais voltou a minha casa. Eis o facto hediondo, que o —Abyssinio— dis ter eu praticado, eis a imputação pesada com que elle pretendeo esmagar a minha honra. Os documentos numeros 4.º e 5.º provão irrefragavelmente a verdade do que deixo expendido. O primeiro contem a declaração jurada dessa desditosa mulher feita com com toda a solemnidade em presença de muitas pessoas conspicuas, e respeitaveis, que se achão n'ella assignadas. D'ella verá o Brazil inteiro até aonde chega a perversidade do—Abyssinio— e seus asseclas ; o segundo contem igualmente a declaração do referido inspector Antonio Luis de Freitas, que sendo feita em outro juiso coincide em todas as circunstancias com o facto acontecido. E qual será o homem que lendo esses documentos, e comparando-os com a exposição feita pelo —Abyssinio — se não horrorizara, quando ouvir pronunciar esse nome, que só exprime perfidia, traição, e iniquidade ? ! Qual será esse que julgará illesa a sua honra, tendo por adversario um ente tão infame, desleal, e perverso?

Conhecendo que isto era o maximum de todas as calumnias, e que a população o não acreditaria, esse bruto feroz teve a lembrança de apoia-la em trez depoimentos, e procedendo assim julgou que tinha ferido mortalmente a minha reputação. Cumpre porem examinar quaes são essas pessoas, cujo testemunho elle tem invocado, e qual he a natureza e essencia dos referidos seos depoimentos. A primeira he Maria Francisca de Jezus, mulher dissoluta, que sendo amasia de João Paulo Barbosa, com elle vive em casa theuda, e mantheuda ; ella jura ter ouvido a infortunada Maria Francisca da Conceição, queixar se de mim por haver gozado dos seos favores, e depois tê-la abandonado, deixando-lhe apenas dez mil reis, e ficando com um bahú seo. Este depoimento pelos seos termos tem toda a sua força no que disse a infeliz Conceição a esssa testemunha, mas ella declara debaixo de juramento, que nada dissera, que de mim se não queixara, e que os factos n'aquelle depoimento referidos nunca forão com ella praticados, logo he falso o tal depoimento, he um perjurio manifesto, que me não pode prejudicar. A 2.ª testemunha he o Baxarel Antonio d'Assumpcão Cabral ; elle jura, que hindo de passeio com Luiz Ignacio Roma, pela rua do Padre Floriano fora convidado pelo mesmo Roma para hir a casa do alfaiate João Paulo, e chegando lá ouvira da referida Conceição o mesmo que jura a primeira testemunha. Este depoimento, bem como o precedente tira toda a sua força da mesma fonte, que o contraria, e por isso he inteiramente falso, como aquelle, acrescendo de mais, que segundo a declaração contida no documento n.º 4.º foi esse Cabral o proprio, que com o seo amigo Roma forão sedusir a desgraçada Maria Francisca da Conceição, promettendo-lhe de vinte a quarenta mil reis, para que me calumniasse, ao que ella apesar de sua miseria teve a firmesa de resistir. Que tal he a gente que forma o circulo do —Abyssinio—? ! Eu esperava por certo ver o nome do Sr. Cabral envolvido em negocios de outro genero, mas enganei-me. Não supunha, que elle desse um depoimento, em que só ressumbra a inverosimilhança, e cuja flagrante falsidade está plenamente demonstrada; porem n'esta epocha nada ha de maravilhoso, tudo he corriqueiro, e trivial.

A 3.ª testemunha he o mesmo João Paulo Barboza ; elle jura o mesmo que as antecedentes, acrescentando apenas, que fora a minha casa acerca de um cavallo, que apparecera sem dono, e que eu lhe dissera, que me não importava com aquella mulher. Pelos mesmos motivos e rasões já expendidas, he este depoimento falso como os de mais.

Agora perguntarei ao Abyssinio, se he esta a prova robusta com que elle pretende delaidar o meo credito ? ! Desgraçado ! Para que não procurou outra gente, e inventou factos de outro genero ? ! Para que lançou mão de dous ladrões de escravos, a saber o alfaiate João Paulo, e sua amasia ? Não sabe que todo o ladrão de escravos, e matador he meo inimigo capital ? ! Mas, coitado ! Elle merece uma desculpa ; porque só essa gente he que elle tem para execução dos seos decretos. Parece-me porem que o ouço diser, que o dito alfaiate e sua amasia não merecem o nome com que eu os appelido, e que a escrava furtada, que em casa d'elles foi achada lá fora introdusida por mandado meo para os poder arruinar. Oh ! que evasiva torpe não he esta do heróe da plebe ! Será possivel, que elle não tenha lido o *Diario* de 24 de Janeiro ultimo, e que n'elle não encontrasse com o annuncio do Sr. Fróes, em que declarava ter desaparecido de sua casa no dia 20 d'aquelle mez a sua escrava Izabel, tirada no dia 8 do corrente do poder das duas testemunhas João Paulo, e sua amasia ? ! In feliz —Abyssinio— os teos calculos, as tuas combinações falharão todas! A tua perfidia está descoberta, e os teos manejos já não vingarão em Pernambuco ! Urrarães inglorio na praia da ribeira, e athe a canicalha fugirá de ti !

Eu tenho athe aqui refutado a misera carta do jurista —Abyssinio—, tenho demonstrado com toda a evidencia que são falsas, e calumniosas as arguições, que ella me faz, tenho appresentado documentos irrefragaveis, que patenteão as suas iniquidades, tenho em fim provado que esses depoimentos, que exibe em seo abono são falsidades, e perjurios manifestos, resta-me diser a população, que leia, que pense, e que reflicta; e ao —Abyssinio—, que deixando esvaecer-se os vapores, que lhe toldão o cerebro prepare a sua eloquencia de estalajadeiro para um dia confundir-me na casa dos julgamentos.

Rogo-lhes Srs. Redactores, que hajão de publicar estas linhas do seo assignante —*Francisco Carlos Brandão.*

(Vejão-se os documentos no supplemento de hoje.)

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 18......... 326$333

Descarregão hoje 20.

Brigue inglez — *Brazilian* — bacalháo.
Brigue inglez — *P. Albert* — bacalháo.
Brigue hamburguez — *Principe Roza* — bacalháo.
Barca — *Briltiant* — carvão.
Brigue — *Polidora* — carvão.

IMPORTAÇAÕ.

O brigue hamburguez *Emma*, vindo de Hamburgo, entrado no corrente mez, consignado a J. O. Elster, manifestou o seguinte :

1 cesto com conservas, 1 caixa vidros, 1 embrulho macães ; a Kalkmann & Rosemund.
4 tinas bixas ; a N. O. Bieber & C.ª
2 caixas couros de lustro ; a J. Keller.
1 pacote livros ; a E. Schramm.
1 caixa pelucia ; á ordem.
19 caixas commestiveis, 1 dita preparos para chapeos, 1 dita um carro, 148 ½ toneladas de carvão de pedra, 1200 garrafões vazios ; a J. O. Elster.

Fora do manifesto.

3 garrafas chá, 1 sacco ignora-se ; a J. O. Elster.
1 caixa dito ; a E. Schramm.
1 embrulho gazetas ; a Dencker.

PRAÇA DO RECIFE 18 DE FEVEREIRO DE 1843.

Revista mercantil.

Cambio — Depois da chegada do vapor dos portos do Sul, o cambio subio a 28, pelo qual houverão tranzações consideraveis.
Algodão — As entradas tem sido mais abundantes, e as vendas regularão a 58 reis por arroba.
Assucar — As vendas no decurso da semana forão geralmente a 1:050, sobre o ferro, e algumas mais pequenas a 1:100 reis.
Couros — São procurados a 145 reis por lb.
Alcatrão Sueco — Vendeo-se a 9:000 reis o barril.
Bacalháo — Chegarão sette embarcações com bacalháo na semana finda, das quaes 2 se venderão aqui por 9:400, uma por 108, e outra por 10,400, e tres seguirão para os portos do sul ; o deposito anda por 8:000 barricas.
Carne secca — O deposito anda por 18:000 arrobas ; da melhor tem-se vendido a 3:200 reis por arroba.
Cerveja — Vendeo-se a 4:000 reis a duzia.
Farinha de Trigo — Chegou um carregamento com 780 barricas, que seguio para o Rio de Janeiro, o deposito anda por 4:000 barricas, e as vendas tem regulado de 15:000 a 18:000 reis.
Farello — Vendeo-se a 3:000 reis a barrica.
Manteiga — Idem a 440 reis a libra da Ingleza.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 17.

Falmouth, Canarias, e Madeira ; 42 dias, paquete inglez *Penguin,* commandante Wal-Leshi.
Liverpool ; 45 dias, barca ingleza *Briltiant*, de 177 toneladas, capitão John Rodsham, equipagem 16, carga carvão de pedra : a Le Breton Schramm & C.ª

Sahidos no mesmo dia.

Canal ; brigue inglez *Eliza Bell,* capitão John Bell, carga assucar.

Navios entrados no dia 18.

Bahia ; 8 dias, brigue inglez *Chase*, de 217 toneladas, capitão James Cook, equipagem 10, carga lastro : ao capitão.
Rio de Janeiro; 38 dias, brigue inglez *Newham*, de 419 toneladas, capitão J. Armstrong, equipagem 12, carga lastro : a Johnston Pater & C.ª
Gibraltar ; 30 dias, barca austriaca *Perastina*, de 337 toneladas, capitão Marcos Sirowich, equipagem 12, carga lastro : a N. O. Bieber & C.ª
Philadelphia ; 50 dias, hiate americano *Waldam Rice*, de 60 toneladas, capitão Curtis Tawcett, equipagem 4, carga carvão de pedra, e cevada : ao capitão.
Ilha d'Assenção ; 7 dias, barca ingleza *Currymori*, de 341 toneladas, capitão Ball, equipagem 17, carga lastro : ao capitão.

Navios sahidos no dia 18.

Liverpool ; barca ingleza *Priscilla*, capitão J. Taylor, carga algodão, e assucar.
Rio Grande do Sul ; brigue brazileiro *Formozo*, capitão Manoel José Cardozo da Silva.

Declaração.

SOCIEDADE DOS MELHORAMENTOS INDUSTRIAES DE PERNAMBUCO.

O secretario da sociedade convida a comparecerem na sessão da commissão regedora, que deve ter lugar no dia terca feira 21 do corrente, os respectivos Membros, que são os seguintes Senhores : —

Exm. Barão da Boa-Vista.
Dr. Casimiro de Sena Madureira.
L. L. Wauthier.
Dr. José Bento da Cunha Figueiredo.
Manoel Coelho Cintra.
Dr. Benvenuto Augusto Magalhães Taques.
José Soares d'Azevedo.
Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento.
Dez. Thomaz Antonio Maciel Monteiro.
João Gonçalves da Silva.
José Ramos de Oliveira.
Padre Miguel do Sacramento Lopes Gama.
Dr. José Bernardo Guedes Alcanforado.
Dr. João Ferreira da Silva.
Francisco Antonio d'Oliveira.

Avisos diversos.

= Aluga-se uma casa na rua da Mangueira da Boa-vista, n. 9, com commodos sufficientes, e pintada de novo : tracta-se do ajuste ao pé da mesma.

Loteria do Theatro.

Não tendo sido possivel effectuar-se o andamento das rodas da loteria, no dia 14 do corrente, como se annunciou, em consequencia de ter ficado um crescido numero de bilhetes por vender, na importancia de 7:500,000 rs., fica por esta razão transferido o andamento das mencionadas rodas para o dia 21 do presente mez, fiquem ou não bilhetes por vender.

— O Sr. que está de posse da carteira annunciada no *Diario* n. 40, em que estava um e meio bilhete da loteria do theatro, proxima á correr, não se persuada de que seu nome está desconhecido ; sim acredite, que o dono d'ella já o não tem procurado por attender á delicadeza, que consigo quer ter a testemunha ; mas emfim convença-se de que se a não mandar restituir, elle não hisitará negar acondescendencia a quem, por livrar sua consciencia, tão benignamente lhe foi revelar este facto ; nem tão pouco de apresental-o ao publico desta Cidade, como indigno da casaca que traz nas costas.

— Annuncia-se ao publico, que na casa n. 10, da rua do Rangel, que foi do fallecido Francisco Ferreira d'Annunciação, e que se acha penhorada pelos credores da viuva e filhos do dito Annuciação, existe o patrimonio do Padre José Francisco de Moura ; como breve em juizo se mostrará. E para que ninguem se engane nesta arrematação se previne pelo presente.

= Aluga-se uma casa de dous andares, na praça da Boa-vista n. 6, a fallar com seu proprietario Praxedes da Fonseca Coutinho, ou com Ignacio José de Couto, que tem a chave da mesma.

— O Advogado João Baptista Soares, achase de novo estabelecido nesta Cidade, onde offerece seu prestimo como advogado no seu escriptorio.

— Offerece-se um moco portuguez de 15 a 16 annos, para caixeiro de qualquer estabelecimento, ou de rua, ou mesmo de padaria, dos quaes tem alguma pratica ; sabe ler suffrivel, para esta praça, ou fora della ; quem de seu prestimo precisar, dirija-se a rua do Rangel, n. 45.

Vendas

— Vende-se uma casa de sobrado de um andar e sotão, com 36 palmos de largura, com quintal de 42 palmos de fundo, cacimba ao meio, junto á Francisco Antonio de Olveira : na venda do dito sobrado, que acharaõ com quem tratar.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. =1843.

SEGUE O SUPPLEMENTO.